



SUMÁRIO

- AVISO_DE_REABERTURA_DE_LICITAÇÃO_SUSPENSA_CONCORRENCIA_Nº_002_2025_REPUBLICAÇÃO.
- 12- EXTRATO DO CONTRATO 202_2025.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069_2025 - EDITAL.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023SRP/2025.
- EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA 002.2025 - REPUBLICAÇÃO.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 095/2025**

O Município de São Gabriel/BA, através de seu Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 151/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que fará **REABERTURA da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, suspenso e retificado, cujo **objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de São Gabriel/BA, realizar-se-á através da Plataforma Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), **Sessão**: 16/07/2025, às 09h00min. **Tipo**: Menor Preço Global. **Informações e Edital retificado**: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> // www.bnc.com.br // São Gabriel, 01 de julho de 2025 - Lucas Andrade Machado – Agente de Contratação.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO 202/2025

Processo Administrativo: **151/2025**. Contrato **202/2025**. **Contratante:** Município de **SÃO GABRIEL - BA**. **Contratada:** **VL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para apresentação artística (show), com duração de 1H45 minutos, da “DUPLA VITOR E LUAN”, no dia 05 de julho de 2025, nos festejos juninos do município de São Gabriel/BA. **Vigência:** 30 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025. **Valor:** R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

SÃO GABRIEL - BA, 30 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA**, através da Prefeitura municipal de São Gabriel - Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/07/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordelicitacaoaogabriel@gmail.com, **ENVIAR NO ASSUNTO DO EMAIL O NUMERO DA DISPENSA E OBJETO.**

São Gabriel /Ba, 01 de julho de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA**, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.544/001-32, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, por intermédio do Setor de Licitação, tornam público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura de São Gabriel-BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Gabriel/BA, para exercício de 2025:

UNIDADE 0902

PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO - 339039

FONTE 1.500.1002

UNIDADE 0501

PROJETO/ATIVIDADE 2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação.

ELEMENTO - 339039.

FONTE 1.500.1001

UNIDADE 0502

PROJETO/ATIVIDADE 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

ELEMENTO 3.3.90.39.00

FONTE 1.540.0000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$28.269,04 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordelicitacaosaogabriel@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/07/2025** às 23h59min

4.1.2 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência.

4.2.1.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas.

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Havendo eventual empate entre propostas, será realizado sorteio.

5.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão por videoconferência.

5.4.2. O link para a sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização da Autoridade Competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.2. O proponente terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou via Email, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do proponente e aceita pela Administração.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, caso necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.

6.6. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor/prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, que deverão ser comprovadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação feita pelo Agente de Contratação.

8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada sem necessidade de publicação deste chamamento.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Gabriel/BA, 01 de julho de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, conforme, conforme especificação abaixo:

ITEM	Descrição detalhada	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE SEGURO - AMBULÂNCIA / TOYOTA HILUX FLASH AMB PLACA SKF1C61 ANO MODELO 2024/2024 CHASSI 8AJDA8CB7R6060201	SERV	1	R\$ 6.672,79	R\$ 6.672,79
2	SERVIÇOS DE SEGURO - AMBULÂNCIA / TOYOTA HILUX FLASH AMB PLACA SKH3E99 ANO MODELO 2024/2024 CHASSI 8AJDA8CB6R6060755	SERV	1	R\$ 6.563,71	R\$ 6.563,71
3	SERVIÇOS DE SEGURO - I / FORD TRANSIT 460 B - MICRO ONIBUS PLACA SKD22G88 ANO MODELO 2024/2025 CHASSI WFOJTTBF5SU016234	SERV	1	R\$ 7.466,27	R\$ 7.466,27
4	SERVIÇOS DE SEGURO - I / FORD TRANSIT 460 B - MICRO ONIBUS PLACA SUX4C13 ANO MODELO 2024/2025 CHASSI WFOJTTBF0SU017436	SERV	1	R\$ 7.566,27	R\$ 7.566,27
TOTAL - VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS					R\$ 28.269,04

1.2. Os serviços a serem contratados são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035 de 2024, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.2. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra sem regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de seguro total para os veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA. A medida se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público municipal, considerando-se os riscos inerentes ao uso contínuo desses bens para o desempenho das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias.

3.2. Ressalte-se que os veículos da frota municipal são utilizados em serviços essenciais, como transporte de pacientes, atividades de fiscalização, serviços de infraestrutura urbana e rural, transporte escolar, dentre outros, o que eleva a exposição a riscos como acidentes, furtos e roubos. A contratação do seguro total proporciona maior segurança e tranquilidade à Administração Pública, assegurando não apenas a proteção patrimonial, mas também a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que, em casos de sinistros, haverá agilidade na reparação ou substituição dos veículos e ressarcimento de eventuais prejuízos.

3.3. Assim, a contratação ora proposta contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando prejuízos ao erário e garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades de interesse coletivo no âmbito do Município de São Gabriel/BA.

3.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

3.4.1. O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no levantamento realizado pelas secretarias municipais, que identificaram os veículos que necessitam de cobertura securitária, considerando os contratos de seguro a vencer e a inclusão de novos veículos incorporados à frota municipal.

3.4.2. Tal dimensionamento visa assegurar a contratação adequada às necessidades reais da Administração, garantindo a cobertura securitária para os veículos efetivamente utilizados nos serviços públicos, evitando contratações superestimadas ou insuficientes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Para atender à necessidade administrativa identificada, não foram verificadas soluções alternativas capazes de assegurar a proteção patrimonial e operacional da frota municipal com a mesma efetividade do seguro total veicular, considerando que se trata de serviço regulamentado e amplamente disponibilizado por empresas seguradoras devidamente autorizadas a operar no setor.

4.2. Assim, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros, dentre outras previstas na apólice, para os veículos indicados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência.

4.3. Diante da inexistência de soluções tecnológicas ou alternativas viáveis que substituam o seguro veicular convencional e considerando-se as boas práticas de gestão patrimonial e administrativa, propõe-se a manutenção desse modelo de contratação, garantindo segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. No presente caso, o parcelamento da contratação não se revela medida adequada ou vantajosa para a Administração Pública, considerando que o objeto é de natureza homogênea e pode ser integralmente atendido por qualquer empresa seguradora devidamente habilitada para operar nesse segmento, não existindo restrições técnicas ou operacionais que impeçam o atendimento global da demanda.

5.2. Ao contrário, a contratação conjunta da cobertura securitária para todos os veículos que compõem a frota municipal, mediante agrupamento em lote único, tende a ampliar o interesse do mercado segurador e favorecer a obtenção de melhores condições comerciais e técnicas para o Município de São Gabriel/BA, especialmente no que se refere à negociação de preços, condições de pagamento e abrangência das coberturas.

5.3. Ademais, a eventual contratação de apólices individuais por veículo, ou mesmo a fragmentação em grupos menores para contratação com diferentes seguradoras, acarretaria aumento na complexidade da gestão contratual, dificultando o acompanhamento, a fiscalização e o controle administrativo sobre as coberturas, sinistros e renovações, o que poderia comprometer a eficiência e a economicidade da contratação.

5.4. Dessa forma, justifica-se, a adoção do modelo de contratação agrupada, em lote único, por se tratar de solução mais vantajosa, eficiente e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza o art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.2. A apólice deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes;

6.3. Assistência 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia com KM ilimitado de guincho para ocupantes e terceiros, e demais serviços previstos em edital;

6.4. Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, isentos de cobrança de franquia;

6.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto;

6.6. Os preços oferecidos serão irrevogáveis, todavia, decorrido 12 (doze) meses e caso haja prorrogação do contrato os preços poderão ser reajustados com base no Índice do INPC correspondente ao período;

6.7. A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis;

6.8. A vistoria deverá ser agendada previamente através do email setordelicitacaosaogabriel@gmail.com

6.9. A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

7.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgado pelo site www.fipe.org.br. Ou outra que venha a lhe substituir;

7.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo município, independentemente da quilometragem rodada no período;

7.1.2.1 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

7.2 DAS APÓLICES:

7.2.1 Deverá ser emitida uma apólice para cada item da tabela constante no Item 1 deste Termo de Referência, deverá constar, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco;
- c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais – Valor R\$ 100.000,00 (por veículo);
- d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais - Valor R\$ 100.000,00 (por veículo);
- e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – Morte – Valor R\$ 10.000,00 (por ocupante);
- f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez - R\$ 10.000,00 (por ocupante);
- g) Acidentes Pessoais por Passageiro - Despesas Médicas Hospitalar (DMH) – R\$ 20.000,00 (por ocupante)
- h) Assistência 24h;
- i) Valor da franquia da franquia aplicável;

7.2.2 A entrega das apólices deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da vistoria dos veículos.

7.2.3 As apólices deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

7.2.4 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

7.3 DAS AVARIAS

7.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

7.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

7.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

7.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme previsto neste Termo de Referência, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4 DO AVISO DE SINISTRO:

7.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.4.2 A central deverá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

7.4.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

7.5 DO ENDOSSO:

7.5.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, nas apólices poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes neste Termo de Referência.

7.5.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

7.5.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido expresso pela CONTRATANTE.

7.8 DOS SINISTROS:

7.8.1. Dos riscos cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais a terceiros.
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais e Materiais)
- k) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, dentro do Território Nacional, com os seguintes serviços mínimos:

7.7 DOS SALVADOS:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.7.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora. Sendo esses:

- Chaveiro.
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Cobertura de Vidro.
- Cobertura de para-brisa/traseiro.
- Serviço de táxi;
- Acompanhamento médico hospitalar;
- Hospedagem;
- Remoção para hospital;
- Passagens para acompanhantes, caso o segurado e/ou passageiro permaneçam hospitalizados por mais de 03 (três) dias;
- Traslado de corpos;

7.9 DA REGULAÇÃO DE SINISTRO:

7.9.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

7.9.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

7.9.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro, podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

7.9.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

7.9.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

7.9.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

7.9.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

7.10 - DA INDENIZAÇÃO:

7.10.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

7.10.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.10.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.11 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

7.11.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

7.11.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

7.11.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

7.12 - DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.12.1. Os veículos serão conduzidos por servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel, habilitados a conduzir veículos, na forma da Lei.

7.12.2 Enquanto no Município de São Gabriel, permanecerá recolhido em estacionamento fechado e privativo.

7.13 - DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

7.13.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

7.13.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

7.14 DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

7.14.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro.

7.14.2. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

7.14.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.15 DOS FATORES DE DIMINUIÇÃO DE RISCO.

7.15.1 – Deverão ser levados em conta, na efetivação do seguro, que os veículos objeto deste Termo, quando não estão em serviço, ficam em estacionamento, onde pernoitam em garagem privativa.

7.15.2 São conduzidos exclusivamente por motoristas habilitados na forma da lei;

7.15.3 Todos os veículos constantes no Termo de Referência estão e/ou serão identificados como veículos oficiais e pilotados com película adesiva.

7.15.4 A empresa licitante poderá vistoriar “IN LOCO” as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos antecipadamente à realização da licitação para viabilizar a elaboração das propostas de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**.

8.2. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.4. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.4.1 Habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

a.2) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c.2) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

c.3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d.1) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item solicitado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE 0902

PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO - 339039

FONTE 1.500.1002

UNIDADE 0501

PROJETO/ATIVIDADE 2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação.

ELEMENTO - 339039.

FONTE 1.500.1001

UNIDADE 0502

PROJETO/ATIVIDADE 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

ELEMENTO 3.3.90.39.00

FONTE 1.540.0000

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$28.269,04 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A Contratada designará, formalmente, o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para entrega dos itens, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base na execução do objeto.

Recebimento

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de documento, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.1. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório do objeto, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o teste da execução do objeto.

12.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.2.3. A Contratante reserva-se o direito de realizar testes de qualidade nos produtos recebidos, podendo rejeitar peças que não atendam aos padrões acordados.

Do pagamento

12.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

12.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.3.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Gabriel – BA, 01 de julho de 2025

Daniel Rocha de Abreu
Servidor Responsável pela Elaboração

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São Gabriel – BA, em 01 de julho de 2025.

André Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 069/2025.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 0XX/20XX, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

INSERIR PLANILHA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (numérico e por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) ____ de junho de 2025

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de São Gabriel/BA e a Empresa XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 145/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 069/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, de acordo com as especificações e características constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Especificação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Dispensa;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/202X e encerramento em 31/12/2025.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de xxxx, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 10 anos, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – O valor Total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: xxxxxxxxxxxxxx

DOTAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxx

ELEMENTO DE DESPESAS: xxxxxxxxxxxxxx

FONTE: x

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

10.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

10.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a. Multa:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel-BA, XX de XXXXX de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF- _____
2- _____ CPF- _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 198/2025 com a empresa **MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA**, CNPJ Nº 35.067.012/0001-18, pelo preço global de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), para contratação de empresa para futura aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para apoio às atividades educacionais e culturais nas unidades escolares da rede municipal de São Gabriel-BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, cujo contrato terá vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel, 30 de junho de 2025. Assina pela empresa, MIRELLA MELO DE OLIVEIRA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL RETIFICADO (REPUBLIÇÃO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO: 16.07.2025 às 09:00H

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01.07.2025 às 08:00H

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16.07.2025 às 08:00H

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site <https://bnc.org.br/>.

PREÂMBULO

O município de São Gabriel-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site <https://bnc.org.br/>, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

2.3. O modo de disputa será **ABERTO**;

2.4. O valor estimado da licitação é **SIGILOSO**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de São Gabriel-BA, à conta da seguinte programação financeira.

ORGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL

AÇÃO: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.540.0000

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma <https://bnc.org.br/> e portal da Transparência do Município de São Gabriel/BA <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> e <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/licitacoes>.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site <https://bnc.org.br/>;

5.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <https://bnc.org.br/>;

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://bnc.org.br/>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

satisfaçam as condições deste Edital;

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.7. Instituições sem fins lucrativos;

7.2.8. Pessoa física, em qualquer hipótese;

7.3. **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**

8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>;

8.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: <https://bnc.org.br/>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal <https://bnc.org.br/>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

8.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

8.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

8.6. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>;

8.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. O (a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <https://bnc.org.br/> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

9.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

9.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 9.5.** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- 9.6.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
- 9.7.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.8.** Ao cadastrar sua proposta no sítio do <https://bnc.org.br/>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.
- 9.9.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- 9.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.
- 9.11.** O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.12.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.13.** A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 9.14.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.16.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA
- 9.17.** As propostas de preços deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.18.** Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;
- 10.2.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;
- 10.3.** Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

10.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa ABERTO que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.7.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Agente de Contratação (a), poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.8.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.10.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.10.2. empresas brasileiras;

10.10.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

10.10.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.

10.10.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.

10.11. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

10.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.13. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

10.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

11.2.1 Contenha vícios insanáveis;

11.2.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

11.2.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

11.2.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

11.3 O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

11.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021;

11.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021;

11.6 A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

11.7 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

11.8 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.8.1 As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

11.8.2 A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;

11.8.3 O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;

11.8.4 A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;

11.8.5 As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;

11.8.6 A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;

11.8.7 A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.

11.8.8 O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidências), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;

11.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.11 Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao agente de contratação;

12.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1 Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

12.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

12.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

12.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

12.5.5 A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

12.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

12.5.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

12.6 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

12.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.6.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.6.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.6.3. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

12.7.1 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

12.7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.7.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

12.7.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

SERVIÇO	Quant.	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	27.775,00	13.887,50
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	5085,00	2.542,50
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	3.100,00	1.550,00
Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e Instalação	1060,00	530,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	1240,00	620,00
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3550,00	1.775,00

12.7.3.3. Os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnico-profissional foram estabelecidos em 50% das quantidades totais previstas no projeto executivo, em estrita observância ao artigo 67 da Lei 14.133/2021. Esta definição considerou o volume significativo dos serviços, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de demonstração objetiva da expertise necessária, sem criar restrições desnecessárias à competitividade do certame.

12.7.3.4. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;

12.7.3.5. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

12.7.3.6. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão de Licitação.

12.7.3.7. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**;

12.7.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

12.7.3.9. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

12.7.3.10. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

12.7.3.11. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

12.7.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

12.7.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	Quant.	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	27.775,00	13.887,50
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	5085,00	2.542,50
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	3.100,00	1.550,00
Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e Instalação	1060,00	530,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	1240,00	620,00
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3550,00	1.775,00

12.7.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

12.7.4.3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.7.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.7.5. Declarações para qualificação técnica:

12.7.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

12.7.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

12.7.5.3. Deverá ser apresentada declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

12.7.5.4. A relação explícita dos equipamentos e ferramental que estarão disponíveis para execução dos serviços deverá ser apresentada, indicando quantidade, modelo, ano e estado de conservação

12.7.5.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

12.7.5.6. Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

12.7.6 Da Visita Técnica:

12.7.6.1 CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMS, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

12.7.6.2 CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.10. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

13.11. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.12. Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. deixar de apresentar amostra; ou
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i. fraudar a licitação
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- II. ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

SÃO GABRIEL/BA, 30 de junho de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de diversas unidades escolares nos povoados, distritos e sede do Município de São Gabriel/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de empresa especializada para a reforma de escolas no município de São Gabriel, Bahia, é uma medida essencial para garantir a adequada infraestrutura das unidades de ensino e assegurar um ambiente seguro, acessível e adequado ao processo de aprendizagem. Atualmente, diversas escolas apresentam problemas estruturais como infiltrações, rachaduras, instalações elétricas e hidráulicas deficientes, além de inadequações quanto à acessibilidade e segurança dos estudantes, professores e demais funcionários. A ausência de intervenções corretivas compromete a qualidade da educação oferecida, dificultando o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente.

2.2 Sob a perspectiva do interesse público, a requalificação das escolas municipais contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, proporcionando um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado. A deterioração das estruturas físicas das unidades de ensino representa um risco à integridade dos alunos e profissionais da educação, além de afetar a assiduidade e o desempenho escolar. Ao investir na reforma das escolas, o município atende à necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento intelectual e social das crianças e adolescentes, alinhando-se às diretrizes da educação básica e às normativas que regem a infraestrutura escolar.

2.3 Além disso, a realização das obras impactará positivamente a comunidade local, gerando empregos diretos e indiretos no setor da construção civil, fortalecendo a economia e promovendo o bem-estar social. O investimento em infraestrutura escolar reflete o compromisso da gestão pública com a educação de qualidade, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento do ensino municipal. Dessa forma, a contratação para a reforma das escolas é uma ação estratégica para promover melhorias significativas na rede de ensino, garantindo que os estudantes tenham acesso a um ambiente escolar digno e adequado ao seu desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na execução de reformas estruturais e funcionais nas escolas do município de São Gabriel/BA, garantindo ambientes mais seguros, acessíveis e adequados para o processo de ensino-aprendizagem. A reforma abrangerá a recuperação e modernização de instalações prediais, contemplando desde a correção de danos estruturais até a melhoria das condições de acessibilidade, eficiência energética e conforto térmico. As intervenções serão planejadas de forma a minimizar impactos nas atividades escolares, com cronograma adequado para execução das obras sem comprometer o funcionamento das unidades de ensino.

Os principais componentes da solução incluem:

1. Reformas estruturais: recuperação de pisos, paredes, coberturas e esquadrias, incluindo pintura e impermeabilização para evitar infiltrações e garantir a durabilidade das edificações.
2. Instalações elétricas e hidráulicas: substituição de fiação antiga, instalação de luminárias LED, adequação de pontos de energia e spda, além de reparos e melhorias nos sistemas hidráulicos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

e sanitários.

3. Acessibilidade e segurança: instalação de rampas, corrimãos, pisos táteis e banheiros adaptados conforme a NBR 9050, além de adequação dos espaços às normas de prevenção contra incêndios e pânico.

4. Sustentabilidade: utilização de materiais ecologicamente corretos, instalação de sistemas de captação de água da chuva e ventilação cruzada para redução do consumo energético e hídrico.

3.2 A execução dos serviços será realizada por empresa especializada, que deverá atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes. Será exigida a apresentação de um plano de execução detalhado, incluindo metodologia de trabalho, cronograma físico-financeiro e medidas de mitigação de impactos ambientais.

3.3 Após a conclusão das obras, a empresa contratada deverá garantir um período de assistência técnica para correção de eventuais defeitos construtivos, além de fornecer um manual de manutenção preventiva para que a administração municipal possa preservar a qualidade das melhorias realizadas a longo prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;

4.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.4 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;

4.6 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas;

4.7 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.8 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.9 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.10 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11 Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos neles referidos;

4.12 Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras;

4.13 A obra deverá ser devidamente acompanhada por engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.14 A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço;

4.15 De acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, deverão ser desenvolvidos desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pelo Município;

4.16 A obra deverá ser instalada dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deverá também ser mantido serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva.

4.17 Deverão ser mantidos atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

4.18 Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

4.19 Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para análise e aprovação por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma preestabelecido.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

5.3. O modo de disputa adotado será ABERTO COM OFERTA DE LANCES.

5.4. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global;

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.10. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global

5.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

5.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1 Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

5.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

5.3.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

5.3.2.5 A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

5.3.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

5.3.2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.3.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
5.3.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.3.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.3.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.3. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.4.1 Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

5.3.4.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

5.3.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.3.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

execução dos serviços;

5.3.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

SERVIÇO	Quant.	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	27.775,00	13.887,50
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	5085,00	2.542,50
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	3.100,00	1.550,00
Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	1060,00	530,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	1240,00	620,00
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3550,00	1.775,00

5.3.4.3.3. Os quantitativos mínimos exigidos para comprovação da capacidade técnico-profissional foram estabelecidos em 50% das quantidades totais previstas no projeto executivo, em estrita observância ao artigo 67 da Lei 14.133/2021. Esta definição considerou o volume significativo dos serviços, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de demonstração objetiva da expertise necessária, sem criar restrições desnecessárias à competitividade do certame.

5.3.4.3.4. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;

5.3.4.3.5. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

5.3.4.3.6. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com quantificação dos serviços;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão de Licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3.4.3.7. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**;

5.3.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

5.3.4.3.9. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

5.3.4.3.10. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

5.3.4.3.11. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

5.3.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.3.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	Quant.	50%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	27.775,00	13.887,50
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	5085,00	2.542,50
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	3.100,00	1.550,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e Instalação	1060,00	530,00
Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	1240,00	620,00
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3550,00	1.775,00

5.3.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

5.3.4.4.3. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.3.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.3.4.5. Declarações para qualificação técnica:

5.3.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

5.3.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.3.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.3.4.5.4. Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

5.3.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

5.3.4.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBV, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.3.4.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O início da execução do objeto: será imediato, conforme cronograma físico- financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CRECHE JOANA GOMES FERREIRA	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ESCOLA PAULO PEREIRA DA ROCHA	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ESCOLA JACI SOUZA VAZ	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ESCOLA CLÁUDIO NUNES DA SILVA	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
7	ESCOLA ROBERTO DE ABREU	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
8	ESCOLA JACINHO DA ROCHA	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
9	ESCOLA MANOEL HONORATO DE SOUZA	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
10	ESCOLA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
11	ESCOLA MANOEL ABRADE DOS SANTOS	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-
12	ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
13	ESCOLA ESTELER FERNANDES FARIAS	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
14	ESCOLA JOSE BATISTAS ROCHA	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
15	ESCOLA ALBERTO BATISTAS ROCHA	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
16	ESCOLA ANTONIO CANTIANO PEREIRA	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	ESCOLA ABRAHAM BERNARDI	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-
18	ESCOLA JOEL CARVALHO DOS REIS	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
19	ESCOLA ADELSON BORGES DE SOUZA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
20	ESCOLA JOSE CARLOS DA SILVA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	ESCOLA ALICE ALVES MONTEIRO	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

6.1.2. As informações sobre descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontram-se na especificação técnica anexa a este termo de referência:

6.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h

6.1.4. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas anexo ao presente Termo de Referência e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

6.1.5. Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

6.1.6. Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

6.1.7. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

6.1.8. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

6.1.10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL

AÇÃO: 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FONTE: 1.540.0000

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.2.1. O valor estimado da presente contratação é de caráter sigiloso e consta de anexo classificado acostado ao presente processo, conforme dispõe o art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o sigilo contribuirá para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a escolha da proposta mais adequada aos interesses institucionais.

8.2.2 O sigilo do valor estimado é medida de natureza excepcional, adotada com respaldo na legislação vigente e justificada pela necessidade de preservar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes. A divulgação prévia do valor de referência poderia influenciar indevidamente a formação das propostas, especialmente em contratações do tipo menor preço, resultando em perda de eficiência no processo licitatório e em possível sobrepreço, o que afrontaria o princípio da economicidade e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. A medida também está em consonância com o princípio da transparência, na medida em que o sigilo tem caráter temporário, sendo garantida a publicidade da estimativa após a fase de julgamento das propostas, conforme previsto no §1º do art. 24 da referida Lei. Dessa forma, a Administração assegura o equilíbrio entre a proteção ao interesse público e o controle social do processo, promovendo uma contratação segura, eficiente e em estrita observância ao ordenamento jurídico.

8.2.4. O sigilo do valor estimado visa à negociação, sendo que as partes se colocam no mesmo patamar, como ocorre nas contratações no âmbito privado. Como o licitante não sabe o valor do orçamento sigiloso, o pregoeiro e equipe de apoio pode conseguir negociar a redução do preço mesmo já tendo o licitante apresentado proposta dentro do valor estimado – algo que seria muito difícil ou praticamente improvável caso o licitante soubesse da informação de antemão.

8.2.5. Assim, a opção do orçamento sigiloso visou ampliar a eficiência na contratação pública e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefício para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

8.2.6. Portanto, a adoção do sigilo da estimativa do valor da contratação, devidamente classificada em anexo reservado e acostada aos autos do processo, é medida legítima e necessária para resguardar os interesses institucionais da Administração Pública, garantindo a efetividade do procedimento licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 60 dias.

9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico

10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

São Gabriel/BA, 30 de junho de 2025.

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha
CREA-BA 3000057529

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante. Declaração a ser emitida pela licitante.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº,
declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar,
licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da Lei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter
atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive
CNDT e FGTS.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0X/2025

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
2. Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

.....dede 2025.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0XX/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para
XX
XXXXXXXXXX.

Ao, Agente de Contratação da prefeitura Municipal de São Gabriel/BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2025, que a Empresa____, representada legalmente por Sr.(a)____portador(a) do CPF Nº_____, e RG Nº_____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2025.

São Gabriel/BA,____de____de 2025

Assinatura do(a) Representante da Secretaria xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa
Nome: CPF: RG:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia n.º ____/2025, Concorrência n.º ____/2025 para ____ e a empresa ____ na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municipal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____ e RG nº _____ residente à _____, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado a obra conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº...../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/TERMO DE REFERÊNCIA
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxx dias contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até xxxxxxxxxxxxxx dias.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será permitida a subcontratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês **XXXXXXXXXX do ano de 202X.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência.
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- q.1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- q.2) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- q.3) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

i.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

i.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Constituem obrigações específicas da contratada:

9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;

9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando do caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, amulta será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.A. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

xxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



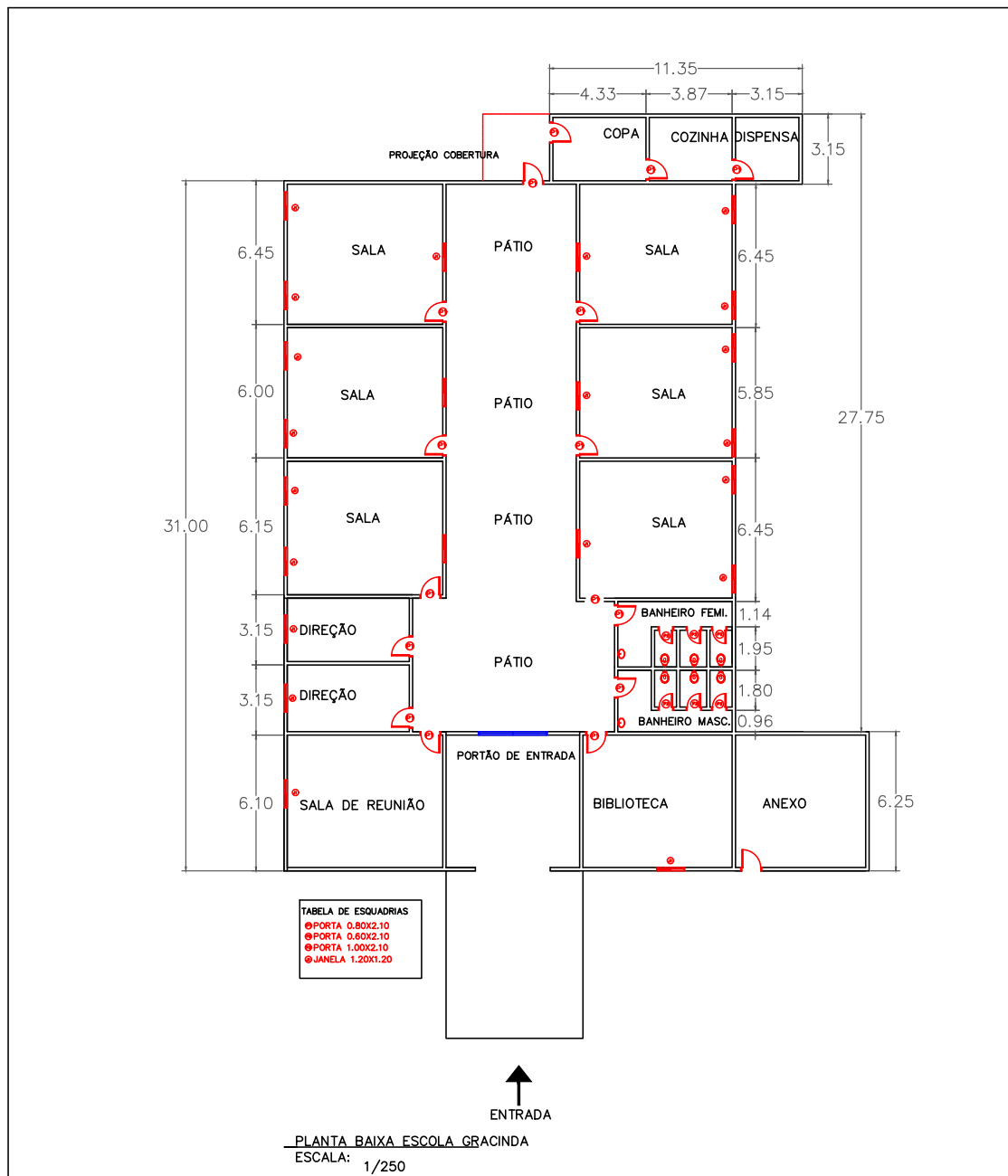
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VII
PROJETO BASICO

ANEXOS

- A.1.1. PLANTA TOPOGRÁFICA;
- A.1.2. MEMORIAL DESCRITIVO;
- A.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- A.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- A.4. BDI
- A.5. ENCARGOS SOCIAIS

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:
Site:
Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA GRACINDA

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529
David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:

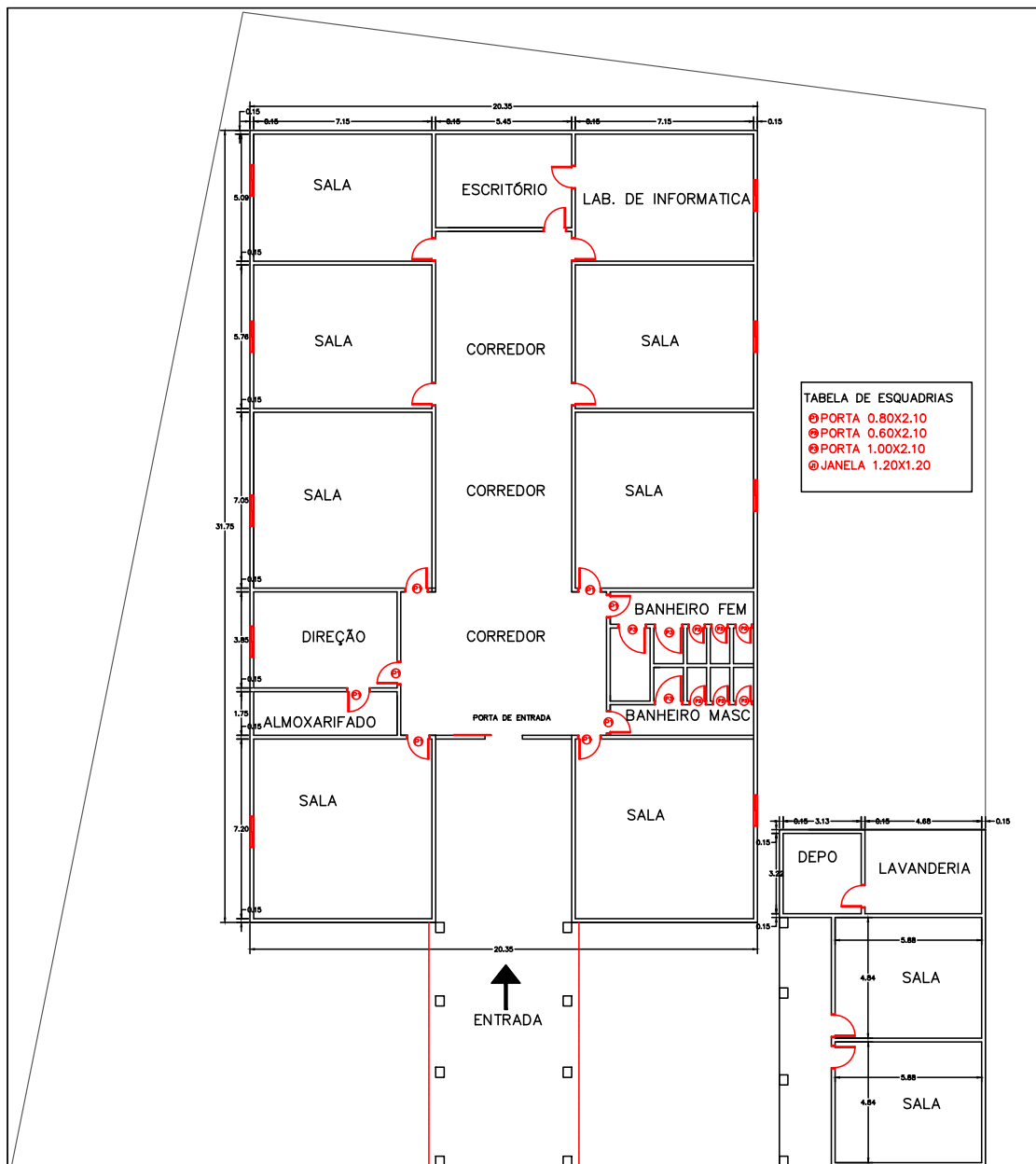


TABELA DE ESQUADRIAS	
⊗ PORTA	0.80X2.10
⊗ PORTA	0.60X2.10
⊗ PORTA	1.00X2.10
⊗ JANELA	1.20X1.20

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/230



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

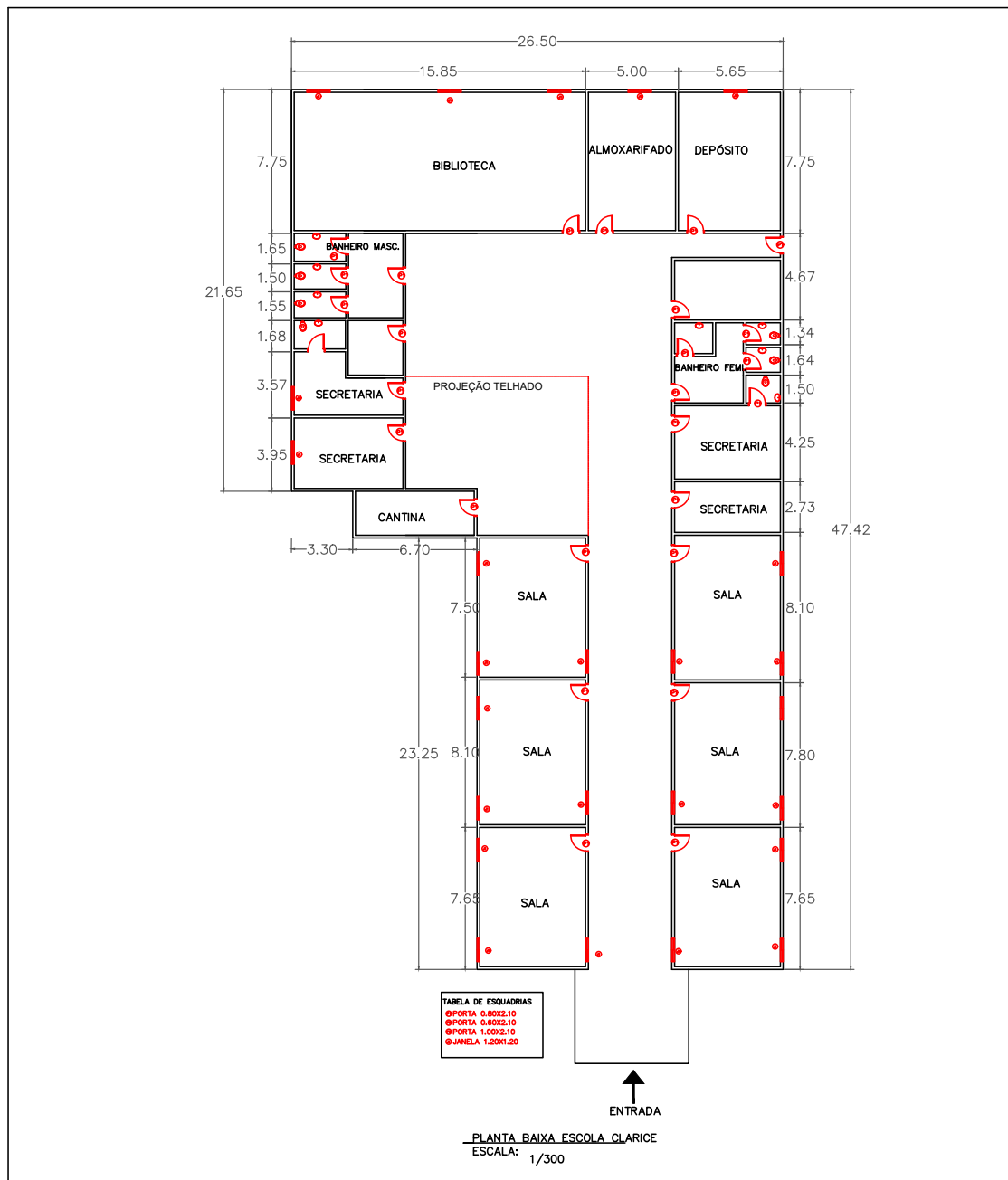
Revisão	Data	Descrição
RV01	13/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA JACI SOUZA VAZ

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

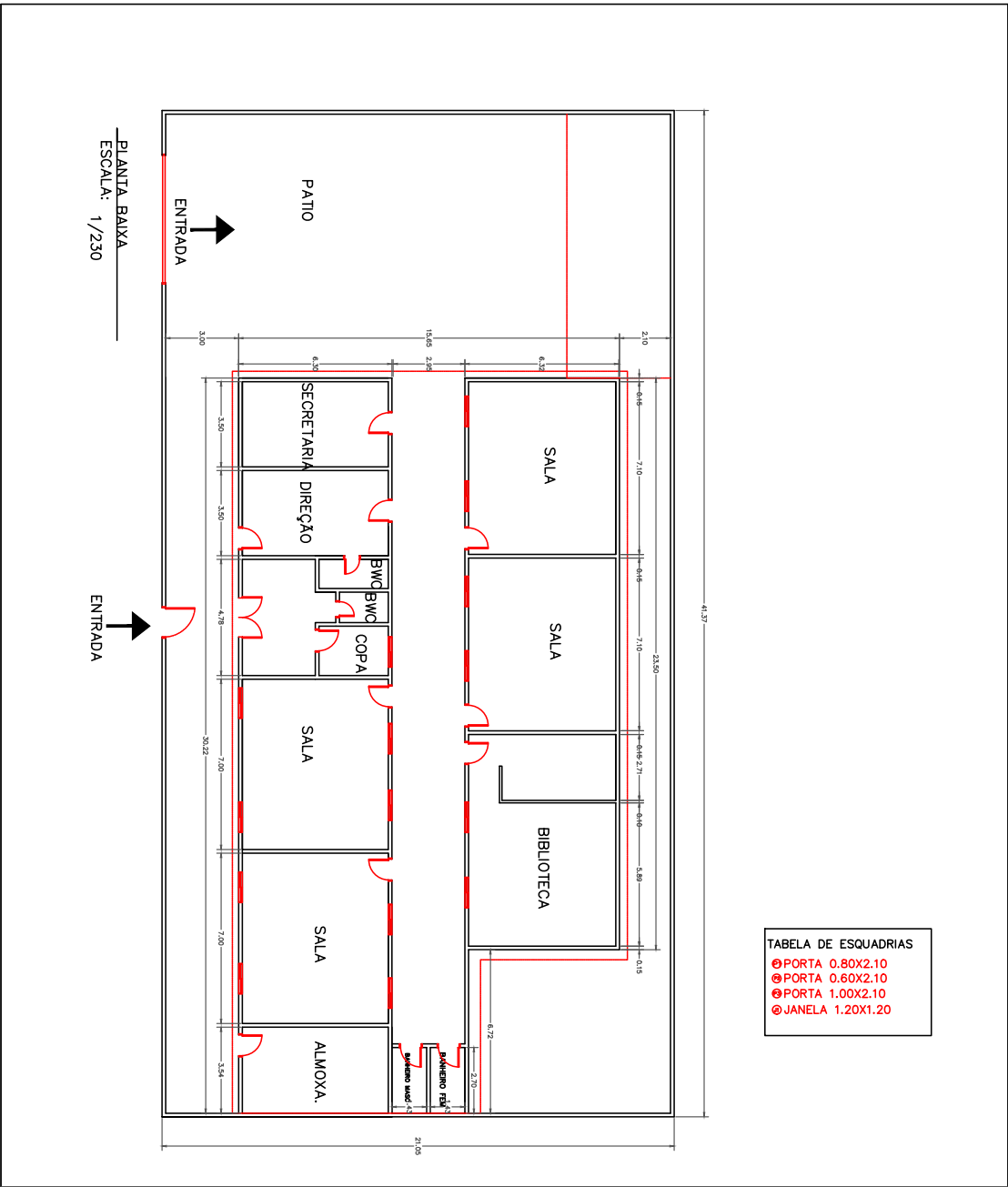
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA CLARICE

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

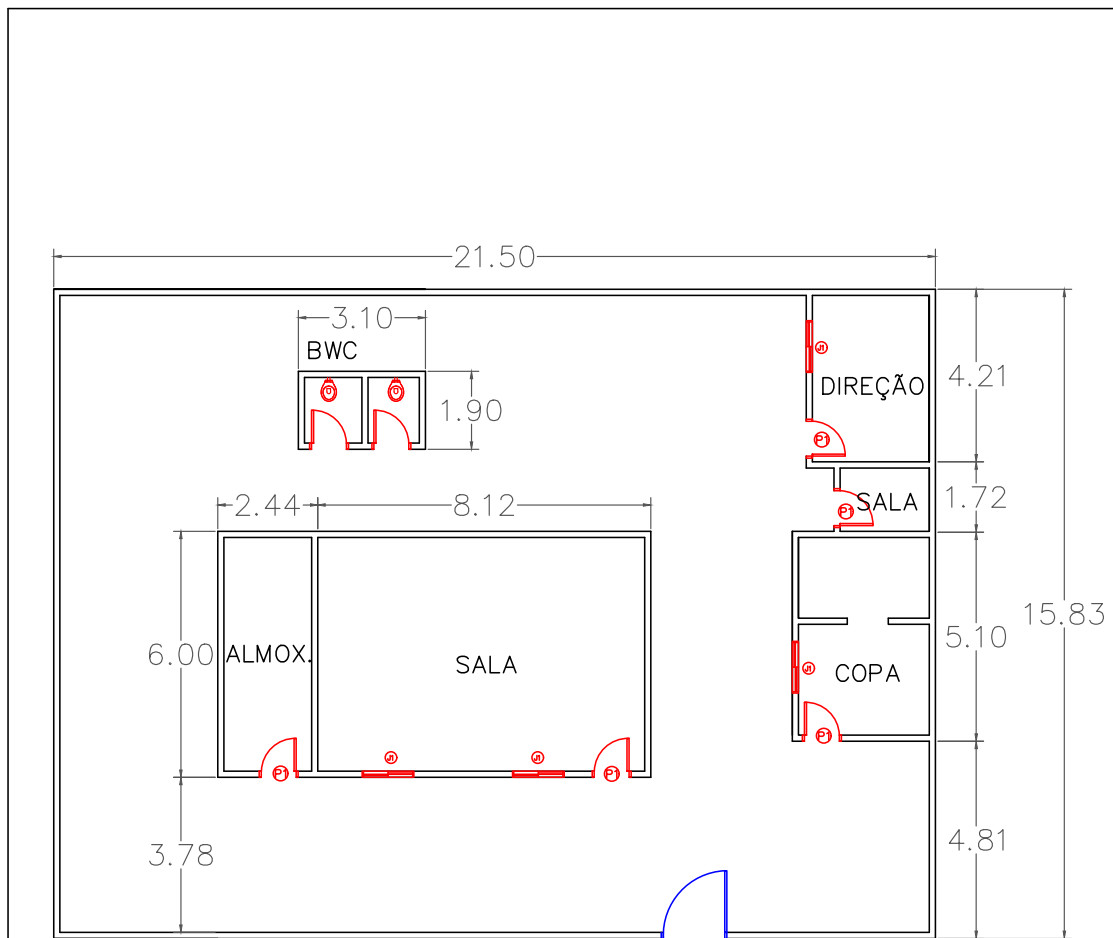
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA ROSIMIRO DE ABREU

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-Ba: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



PLANTA BAIXA ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS

ESCALA: 1/150



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

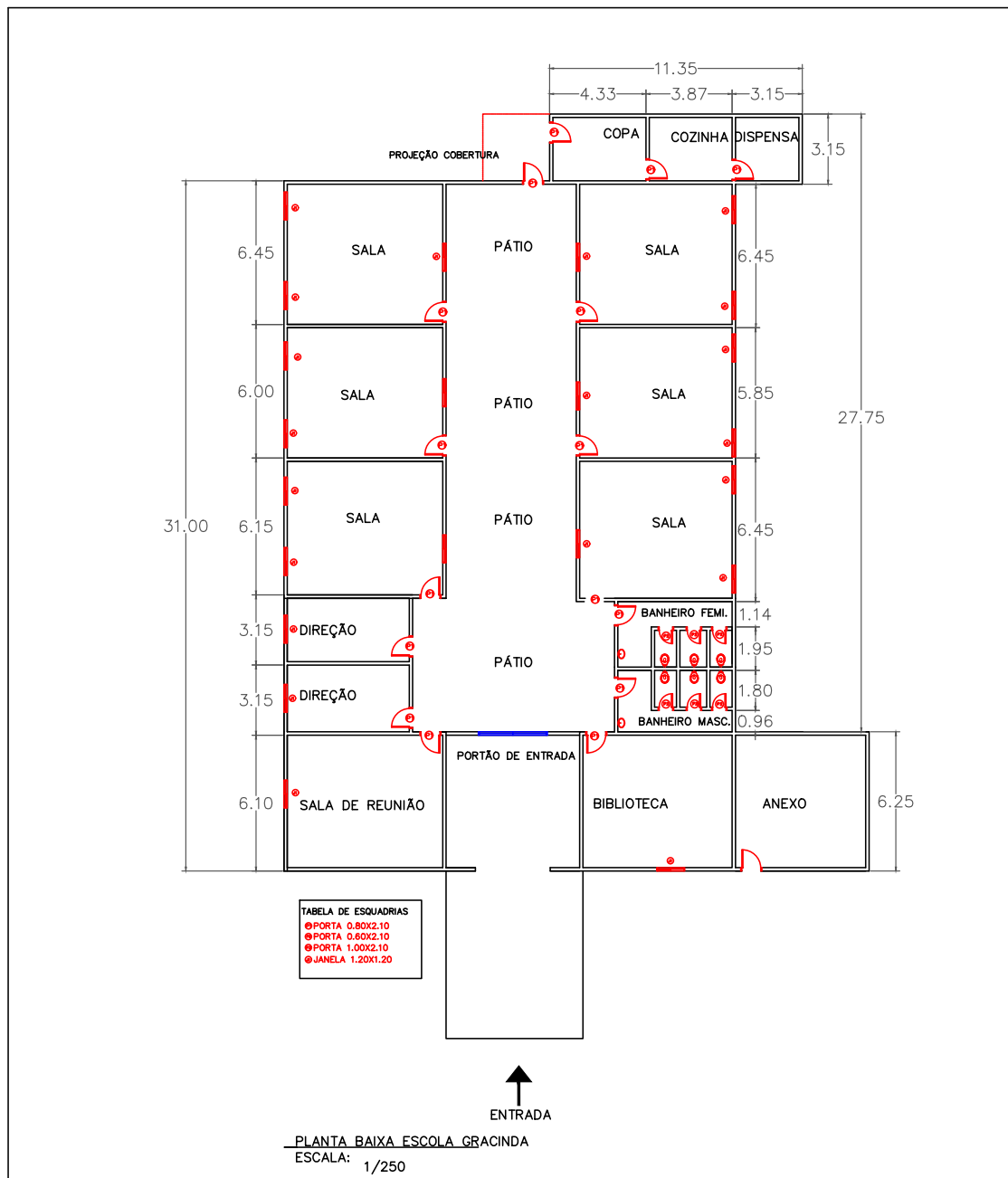
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:
Site:
Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA GRACINDA

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529
David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:

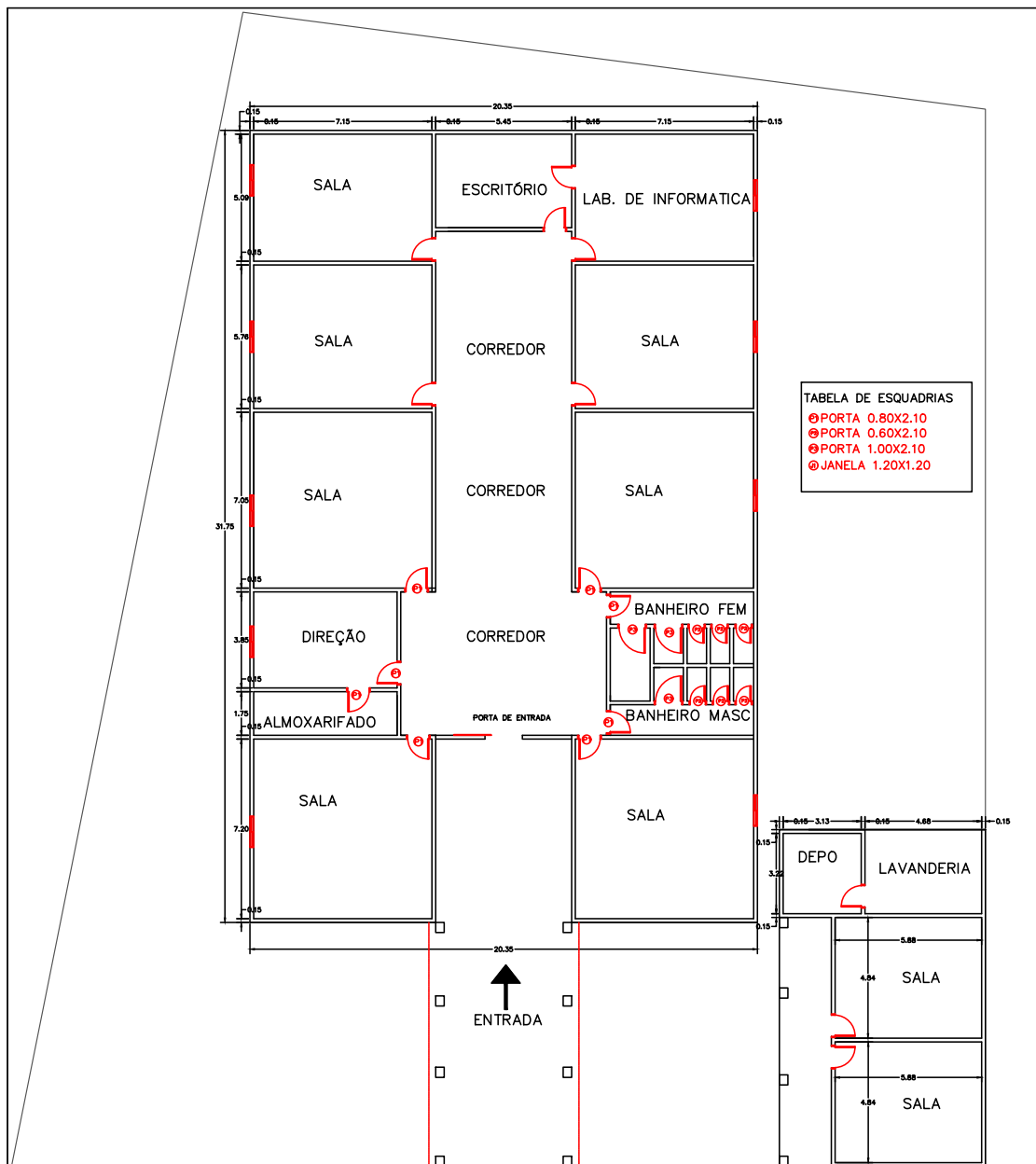


TABELA DE ESQUADRIAS	
⊗ PORTA	0.80X2.10
⊗ PORTA	0.60X2.10
⊗ PORTA	1.00X2.10
⊗ JANELA	1.20X1.20

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/230



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

Revisão	Data	Descrição
RV01	13/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA JACI SOUZA VAZ

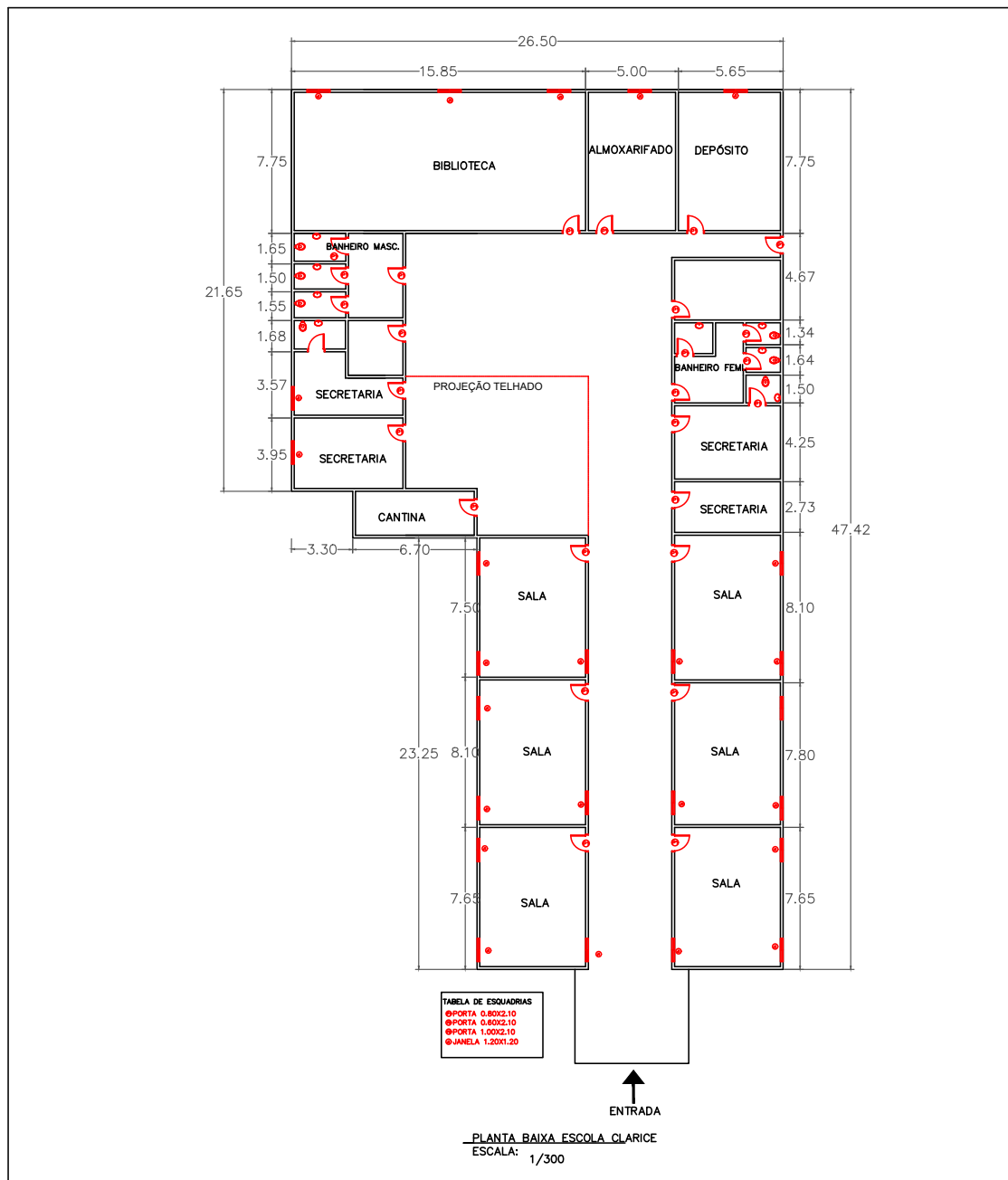
Assinaturas:

David Edson Martins Rocha

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

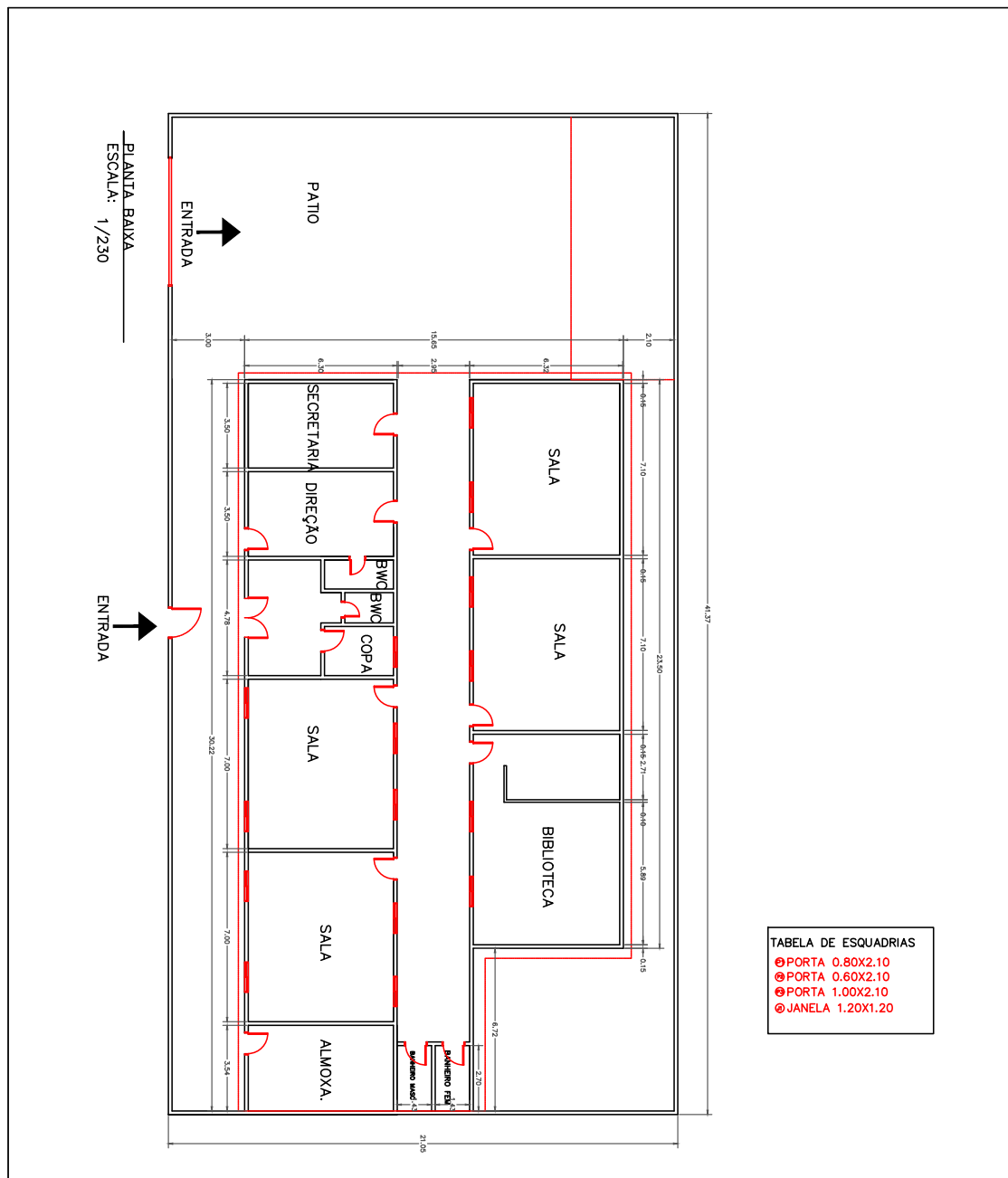
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA CLARICE

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

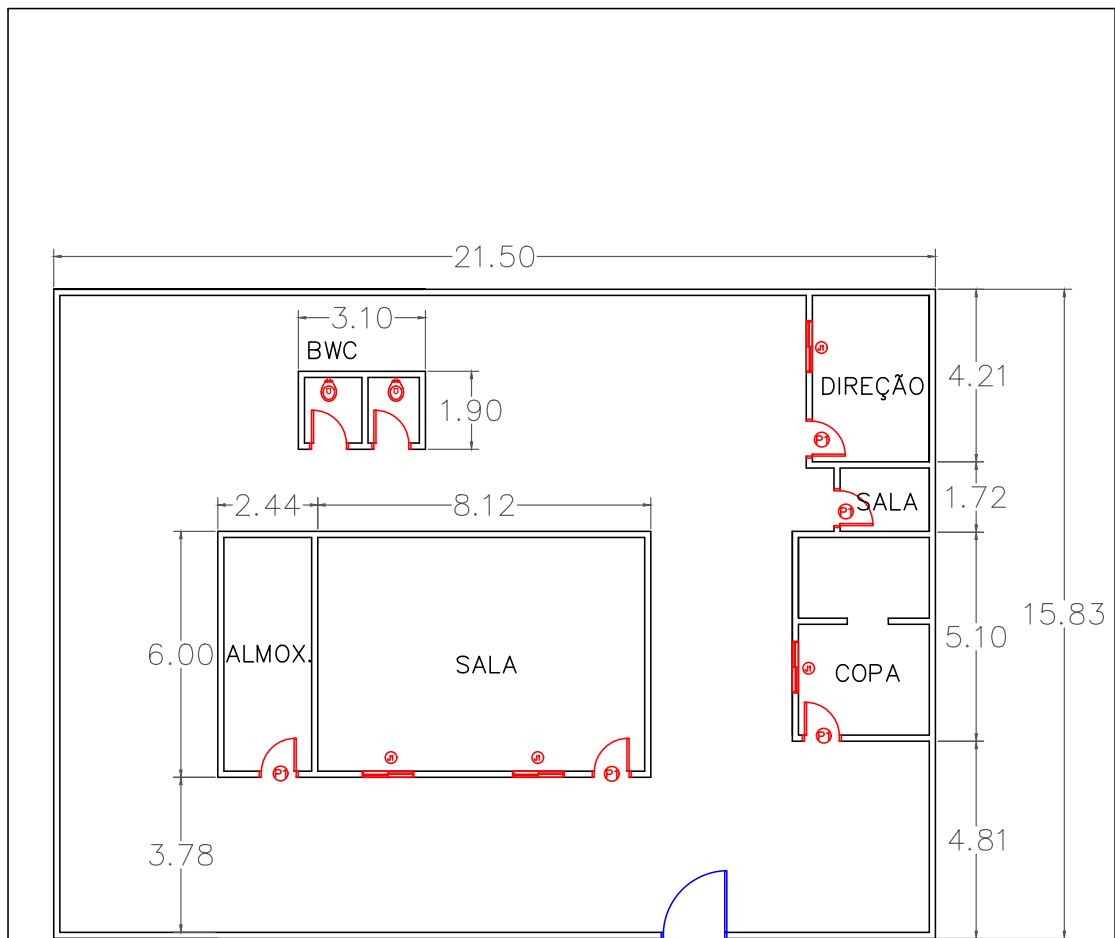
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA ROSIMIRO DE ABREU

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-Ba: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



PLANTA BAIXA ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS

ESCALA: 1/150



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

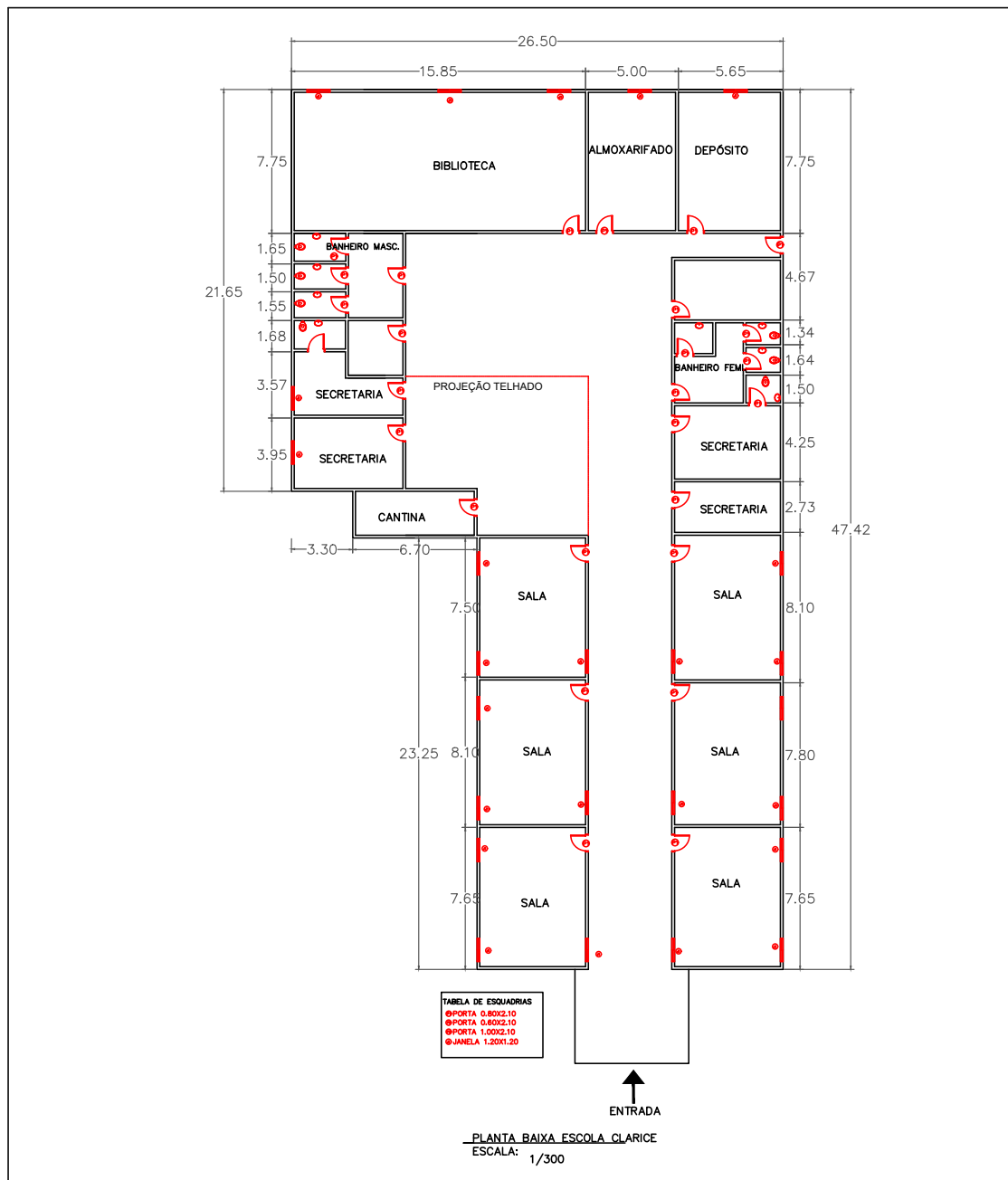
Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



Prefeitura municipal de São Gabriel

E-mail:

Site:

Telefone:

Gerente do Projeto:

Responsável Técnico:

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Histórico de Revisão

Revisão	Data	Descrição
RV01	17/02/2025	PLANTA BAIXA ESCOLA CLARICE

Assinaturas:

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha - CREA 3000057529

Assinaturas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO
GABRIEL/BA.

13/06/2025



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.0 - APRESENTAÇÃO

A reforma das escolas no município de São Gabriel/BA representa um avanço significativo para a melhoria da infraestrutura educacional, com impactos diretos e positivos tanto na qualidade do ensino quanto no bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais da educação. Esta intervenção visa transformar os ambientes escolares em espaços mais seguros, acessíveis e adequados às necessidades pedagógicas contemporâneas, alinhando-se ao compromisso da administração pública em promover a inclusão e a excelência educacional. Além disso, a obra busca atender às normas de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e eficiência energética, beneficiando a população e a comunidade escolar de maneira ampla e duradoura.

São Gabriel, uma cidade situada no interior da Bahia, enfrenta desafios relacionados à infraestrutura educacional, com várias escolas que apresentam problemas estruturais que comprometem o pleno funcionamento das atividades escolares. A realização das reformas permitirá a modernização das instalações, com a recuperação de estruturas, adequação das redes elétrica e hidráulica. Esses investimentos não só melhorarão a qualidade do ensino, criando um ambiente mais confortável e funcional, mas também resultarão em economia a longo prazo, por meio da redução do consumo de energia e recursos hídricos.

A educação local tem se esforçado para superar desafios, como a escassez de recursos e a falta de infraestrutura adequada, e essa reforma é uma resposta direta a essas demandas. Com escolas mais modernas e bem equipadas, o município proporcionará aos estudantes melhores condições para o aprendizado, o que impactará diretamente no seu desempenho acadêmico e na sua formação cidadã.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de São Gabriel, como de muitas cidades do interior da Bahia, apresenta desafios significativos, refletindo questões como a desigualdade social, o acesso limitado a serviços de saúde e educação de qualidade, e a infraestrutura deficiente. Embora o município tenha experimentado avanços em diversas áreas, a educação ainda é um dos pilares mais críticos para o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

desenvolvimento humano local. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, portanto, é uma estratégia crucial para promover o crescimento do IDH na cidade, uma vez que a qualidade da educação está intimamente ligada ao progresso econômico, social e cultural da população. Ao proporcionar melhores condições de ensino, com ambientes mais seguros, adequados e sustentáveis, a reforma das escolas contribui diretamente para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos de São Gabriel, impactando positivamente o futuro das novas gerações e oferecendo a elas oportunidades de aprendizado que poderão abrir portas para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

Este projeto, portanto, representa um passo importante no processo de valorização da educação, mostrando o compromisso da gestão pública em garantir um futuro mais promissor para as novas gerações de São Gabriel.

2.0 – LOCALIZAÇÃO

Lista das escolas envolvidas no processo de reforma no município de São Gabriel, março de 2025.

NOME	ENDEREÇO
CRECHE MUNICIPAL INFANCIA FELIZ	BAIRRO MARIA CANDIDA
CRECHE MUNICIPAL JOANA GOMES FERREIRA	BAIRRO JOÃO DURVAL
ESCOLA PAULO PEREIRA DA ROCHA	POVOADO LAGOA NOVA
ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA	BAIRRO NOVA BRASILIA
ESCOLA JACI SOUZA VAZ	BAIRRO NOVA BRASILIA
ESCOLA CLARICE NUNES DA GAMA	BAIRRO NOVA BRASILIA
ESCOLA ROSIMIRO ABREU	BAIRRO MANCAMBÃO I
ESCOLA JUVENCIO DA ROCHA	BAIRRO MANCAMBÃO II
ESCOLA MANOEL HONORATO DE SOUZA	POVOADO BAIXÃO HONORATOS
ESCOLA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	POVOADO BARAUNA
ESCOLA MANOEL ABADE DOS SANTOS	POVOADO BESOURO
ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	POVOADO BESOURO
ESCOLA EUCLIDES FERNANDES FARIAS	POVOADO PITIAL
ESCOLA JOSE MATEUS AMORIM	POVOADO GAMELEIRA
ESCOLA ALBERTO MATEUS AMORIM	POVOADO GAMELEIRA
ESCOLA ANTÔNIO CAETANO PEREIRA	POVOADO CAROAZAL
ESCOLA JOÃO PEDRO BERNARDO	POVOADO LAGOINHA
ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS	POVOADO BOA HORA
ESCOLA ADELINA BORGES DE MORAIS	POVOADO BATATEIRA
PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ CARDOSO DA SILVA	POVOADO ITAPICURU
ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	POVOADO BUQUEIRÃO DOS CARLOS
ESCOLA ALICE ALVES BORGES	POVOADO CURRALINHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lista de escolas para reforma no município de São Gabriel, fonte: Prefeitura municipal de São Gabriel.

Sobre a localização das escolas o município se encarregara de acompanhar a empresa interessadas em participar do processo em cada uma das localidades descritas verificando a natureza dos serviços descritos conforme planilha orçamentaria, para cada unidade.

3. SERVIÇOS INICIAIS

- **RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.**

Esse serviço consiste na remoção das telhas cerâmicas capa-canal de telhados com mais de duas águas (ou seja, telhados com duas ou mais inclinações) e a posterior reinstalação das mesmas após a execução dos reparos necessários na estrutura do telhado. O processo de içamento envolve o uso de equipamentos como guindastes ou polias para transportar as telhas até o local de trabalho, especialmente quando o acesso é mais difícil. A execução desse serviço é fundamental para garantir que a cobertura do edifício esteja em boas condições, prevenindo problemas como infiltrações e danos estruturais.

- **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

O serviço de **telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal, modelo Plan, com mais de duas águas, incluso transporte vertical** envolve a execução da cobertura de uma edificação utilizando telhas cerâmicas específicas, seguindo técnicas apropriadas para garantir estanqueidade, durabilidade e estética.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Inicialmente, realiza-se a preparação da estrutura de cobertura (geralmente em madeira ou metálica), com todas as águas (planos inclinados do telhado) devidamente definidas. Como o telhado possui **mais de duas águas**, isso implica em uma cobertura com inclinações em diferentes direções, exigindo atenção especial aos encontros de águas (arestas e rincões) e ao escoamento da água da chuva. As telhas **capa-canal tipo Plan** são assentadas intercalando as telhas tipo "canal" (na parte inferior, por onde a água escoar) com as telhas tipo "capa" (sobrepostas, cobrindo as juntas), proporcionando vedação eficiente e visual tradicional.

O serviço inclui ainda o **transporte vertical**, ou seja, a movimentação das telhas da área de descarga até o ponto de instalação na cobertura, utilizando equipamentos ou técnicas manuais adequadas para evitar danos ao material. Após o assentamento, realiza-se o acabamento, incluindo cumeeiras, beirais, arremates e vedações necessárias. Todo o processo deve seguir normas técnicas e boas práticas construtivas, garantindo a segurança, a durabilidade da cobertura e o bom desempenho termoacústico do telhado.

4. ALVANERIA

- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.**

Esse serviço envolve a construção de paredes ou muros utilizando blocos cerâmicos furados, com as dimensões de 9x19x19 cm e espessura de 9 cm, assentados na horizontal. A alvenaria de vedação é responsável por dividir e vedar os ambientes, garantindo privacidade, segurança e isolamento. O processo de assentamento dos blocos é realizado com uma argamassa preparada manualmente, composta por cimento, areia e água, que é aplicada entre os blocos para garantir a fixação e estabilidade da estrutura. Este serviço é fundamental para a criação de divisórias internas e externas, além de contribuir para a resistência térmica e acústica das construções.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. DEMOLIÇÃO/ABERTURA PORTÃO

- **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

Esse serviço consiste na remoção de alvenaria de tijolo maciço de maneira manual, ou seja, a demolição é realizada por operários utilizando ferramentas manuais, como martelos, marretas e outras ferramentas adequadas, sem o uso de máquinas pesadas. A alvenaria a ser demolida é composta por tijolos maciços, que são removidos cuidadosamente para evitar danos à estrutura adjacente. Importante ressaltar que, nesse caso, não há o reaproveitamento dos materiais removidos, ou seja, os tijolos e outros elementos da alvenaria demolida serão descartados após a remoção. Este serviço é essencial quando há necessidade de adequação ou reforma de espaços, sendo executado de forma controlada para garantir a segurança e o bom andamento da obra.

6. ESQUADRIAS

- **PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço envolve o fornecimento e a instalação de uma porta de madeira semi-oca, com dimensões de 80x210 cm e espessura de 3,5 cm. A porta é do tipo leve ou média, indicada para ambientes internos, e será fornecida pronta para pintura. A instalação inclui a fixação das dobradiças, que são os componentes responsáveis pelo movimento de abertura e fechamento da porta. A madeira semi-oca proporciona uma boa resistência, com um peso reduzido em relação às portas maciças, sendo adequada para aplicações em divisórias e ambientes internos, onde a estética e a funcionalidade são essenciais. Este serviço é importante para garantir a segurança e o conforto dos espaços, além de contribuir para a estética do ambiente com acabamentos de qualidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço consiste no fornecimento e instalação de uma porta de madeira semi-oca, com dimensões de 70x210 cm e espessura de 3,5 cm, destinada para pintura. A porta, classificada como leve ou média, é indicada para ambientes internos e possui uma estrutura parcialmente oca, o que proporciona menor peso sem comprometer a resistência. A instalação inclui também a fixação das dobradiças, que são responsáveis pelo funcionamento da porta, permitindo sua abertura e fechamento adequados. Essa solução é ideal para divisórias internas e outros espaços onde se busca um equilíbrio entre estética, funcionalidade e custo-benefício, além de contribuir para o acabamento e a segurança do ambiente.

- **PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço refere-se ao fornecimento e instalação de uma porta de madeira semi-oca, com dimensões de 90x210 cm e espessura de 3,5 cm, preparada para pintura. A porta é do tipo leve ou média, o que significa que sua estrutura é parcialmente oca, resultando em um produto mais leve e de fácil manuseio, mas com boa resistência. A instalação também inclui as dobradiças, que são os elementos responsáveis pela fixação da porta na parede e pelo seu movimento de abertura e fechamento. Esse tipo de porta é ideal para uso em ambientes internos, como divisórias de salas e quartos, oferecendo um equilíbrio entre funcionalidade, durabilidade e custo, além de contribuir para a estética geral do ambiente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7. INSTALAÇÕES ELETRICAS

- **INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço envolve o fornecimento e a instalação de um interruptor simples de 1 módulo, com capacidade de 10A/250V, incluindo o suporte e a placa. O interruptor é utilizado para controlar o funcionamento de um circuito elétrico, permitindo ligar ou desligar a energia em uma determinada área, como em uma lâmpada ou equipamento. O fornecimento inclui o fornecimento do interruptor, do suporte que o fixa na parede e da placa que o cobre e dá acabamento. A instalação do interruptor é realizada de acordo com as normas de segurança e eficiência elétrica, garantindo o bom funcionamento do sistema elétrico. Esse serviço é essencial para a configuração adequada das instalações elétricas, proporcionando conforto e segurança para os usuários.

- **CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cabo de cobre flexível com seção de 1,5 mm², isolado com material anti-chama, adequado para tensão de 0,6/1,0 kV. Esse tipo de cabo é indicado para circuitos terminais de instalações elétricas, como os destinados à alimentação de pontos de iluminação e tomadas, oferecendo maior segurança contra propagação de chamas em caso de curto-circuito ou falha elétrica.

A instalação deve seguir rigorosamente as normas técnicas, garantindo o correto lançamento, fixação, identificação e proteção dos cabos em eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas, conforme especificado no projeto executivo. O serviço inclui também os testes de continuidade e isolamento, assegurando o pleno funcionamento do sistema e a segurança dos usuários.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível com seção de 2,5 mm², isolado com material anti-chama, com tensão nominal de 450/750 V. Esse cabo é utilizado em circuitos terminais de instalações elétricas, especialmente para alimentação de tomadas e pequenos equipamentos, garantindo resistência ao calor e maior segurança contra incêndios.

A instalação deve seguir as normas técnicas aplicáveis, com o correto roteamento, fixação, identificação e acomodação dos cabos em eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas conforme o projeto elétrico. O serviço inclui ainda a realização de testes de continuidade e isolamento, assegurando a qualidade da execução e o funcionamento adequado da rede elétrica.

- **CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS.**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, com seção de 6 mm², isolado com material anti-chama e tensão nominal de 450/750 V. Este tipo de cabo é indicado para circuitos que exigem maior capacidade de condução de corrente, como alimentações de quadros de distribuição, chuveiros elétricos ou equipamentos de maior potência.

A instalação deve seguir rigorosamente as normas técnicas, assegurando o correto dimensionamento, roteamento, fixação e identificação dos cabos em eletrodutos, eletrocalhas ou canaletas, conforme o projeto elétrico. O serviço inclui ainda testes de continuidade e resistência de isolamento, garantindo a segurança, funcionalidade e durabilidade da instalação elétrica.

- **ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de eletroduto flexível liso, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro nominal de 40 mm



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

(1 1/4"), destinado à proteção e condução de cabos elétricos em circuitos terminais. Esse eletroduto é indicado para instalações em forro, oferecendo resistência mecânica, flexibilidade e proteção contra agentes externos.

A instalação deve seguir as normas técnicas vigentes, garantindo o correto posicionamento, fixação e acomodação dos eletrodutos de forma a facilitar a passagem dos cabos e permitir futuras manutenções. O serviço inclui também a verificação do alinhamento e integridade do sistema de eletrodutos, assegurando a segurança e eficiência da instalação elétrica.

- **TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tomada média de embutir, com dois módulos no padrão 2P+T (dois polos e terra), com corrente nominal de 10 A. Acompanha suporte e placa de acabamento, garantindo compatibilidade com caixas de embutir padrão e integração estética com o ambiente.

A instalação deve ser realizada conforme as normas técnicas de segurança elétrica, assegurando o correto posicionamento, fixação e conexão dos condutores à tomada. O serviço inclui a verificação de aterramento, testes de funcionamento e acabamento final, proporcionando segurança e funcionalidade à instalação elétrica.

- **LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED com potência de 10 W e base do tipo E27, compatível com soquetes padrão residencial e comercial. Essa lâmpada oferece alta eficiência energética, longa vida útil e iluminação de qualidade, sendo ideal para substituição de lâmpadas fluorescentes ou incandescentes.

A instalação deve ser feita com a rede elétrica desenergizada, garantindo a fixação correta da lâmpada no soquete e sua imediata funcionalidade. O serviço inclui testes de funcionamento e verificação da compatibilidade da luminária com a lâmpada instalada, assegurando segurança e bom desempenho do sistema de iluminação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ESGOTO

- **TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tubo de PVC, série normal, com diâmetro nominal de 100 mm, destinado a sistemas de esgoto predial, utilizado especificamente em prumadas de esgoto sanitário ou de ventilação. Este tubo é projetado para condução segura dos efluentes e gases, garantindo estanqueidade, resistência mecânica e durabilidade conforme as exigências das normas técnicas aplicáveis.

A instalação deve ser executada de forma vertical, com ancoragens adequadas, conexões apropriadas e inclinação conforme projeto hidráulico-sanitário, assegurando o correto funcionamento do sistema. O serviço inclui o corte, encaixe, vedação das juntas com anel de borracha ou adesivo apropriado, e testes de estanqueidade, garantindo o desempenho e a segurança da instalação.

- **JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de joelho de PVC, série normal, com ângulo de 45 graus e diâmetro nominal de 100 mm, equipado com junta elástica para garantir vedação eficaz. Este componente é utilizado em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, permitindo a mudança de direção do fluxo de forma segura e estanque.

A instalação deve seguir as normas técnicas aplicáveis, assegurando o correto encaixe e fixação do joelho aos tubos adjacentes, além da verificação da integridade da junta elástica para evitar vazamentos. O serviço inclui também o alinhamento adequado do ramal e a realização de testes para garantir a estanqueidade e o funcionamento eficiente do sistema de esgoto predial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca de alta qualidade. O vaso deve apresentar sistema de descarga eficiente, design funcional e acabamento liso para facilitar a limpeza e garantir higiene no ambiente sanitário.

A instalação inclui a fixação segura do vaso ao piso, a conexão hidráulica da caixa acoplada à tubulação de água e esgoto, o correto nivelamento e vedação das juntas para evitar vazamentos. O serviço deve seguir as normas técnicas aplicáveis, assegurando o pleno funcionamento, estabilidade e conforto para o usuário.

METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

- **ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço envolve o fornecimento e a instalação de um assento sanitário convencional, que é a parte da tampa e do assento do vaso sanitário, geralmente feita de plástico ou madeira. O fornecimento inclui a entrega do assento, que deve ser adequado ao modelo do vaso, e a instalação, que consiste em fixá-lo corretamente nas dobradiças do vaso sanitário, garantindo que ele esteja seguro e funcional. A instalação deve ser feita de forma a assegurar o conforto do usuário e o bom funcionamento do sistema de vedação, prevenindo eventuais danos ou deslocamentos. Este serviço é essencial para garantir a funcionalidade e o conforto nas instalações sanitárias da obra.

- **VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Envolve o fornecimento e a instalação de uma válvula de descarga metálica, com base de 1 1/4" e acabamento metálico cromado. A válvula de descarga é um



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

componente essencial para o funcionamento de sistemas de sanitários, permitindo o controle da água para a descarga do vaso sanitário. O fornecimento inclui a entrega da válvula de descarga, que deve ser compatível com o modelo de instalação do sistema hidráulico, e a instalação, que consiste em fixá-la de maneira adequada para garantir seu funcionamento eficiente e seguro. O acabamento metálico cromado oferece uma estética mais refinada e resistência à corrosão, garantindo maior durabilidade e manutenção do visual. Esse serviço é crucial para assegurar o bom desempenho e a durabilidade do sistema de descarga, além de garantir a funcionalidade e o conforto no ambiente sanitário.

- **TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Esse serviço refere-se ao fornecimento e à instalação de uma torneira cromada de mesa, com medidas de 1/2" ou 3/4", projetada para lavatório, com padrão popular. A torneira cromada oferece resistência à corrosão, mantendo seu aspecto estético por mais tempo. O fornecimento inclui a entrega da torneira, que será instalada diretamente na bancada ou mesa do lavatório, garantindo o correto funcionamento da abertura e fechamento do fluxo de água. A instalação envolve o posicionamento adequado da torneira e a vedação das conexões para evitar vazamentos, garantindo sua operação eficiente e segura. Esse serviço é essencial para a funcionalidade do ambiente sanitário, oferecendo praticidade e durabilidade para o uso diário.

- **VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca de alta qualidade. O vaso deve apresentar sistema de descarga eficiente, design funcional e acabamento liso para facilitar a limpeza e garantir higiene no ambiente sanitário.

A instalação inclui a fixação segura do vaso ao piso, a conexão hidráulica da caixa acoplada à tubulação de água e esgoto, o correto nivelamento e vedação das



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

juntas para evitar vazamentos. O serviço deve seguir as normas técnicas aplicáveis, assegurando o pleno funcionamento, estabilidade e conforto para o usuário.

9. COBERTURA PÁTIO

- **ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).**

Esse serviço consiste na escavação manual para a execução de bloco de coroamento ou sapata, que são elementos de fundação usados em construções para distribuir as cargas da edificação para o solo. A escavação é realizada de forma manual, ou seja, utilizando ferramentas manuais, como pás e picaretas, sem o uso de máquinas pesadas. A escavação tem como objetivo criar o espaço necessário para o posicionamento do bloco ou sapata, mas não inclui a escavação para a colocação de fôrmas, que será feita em outra etapa do processo. Esse serviço é fundamental para a preparação da fundação, garantindo que o solo esteja pronto para suportar a estrutura da construção de forma segura e estável.

- **INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.**

Esse serviço refere-se à instalação de uma tesoura (inteira ou meia), biapojada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 6,0 m e menores que 8,0 m, incluindo o içamento da estrutura. A tesoura é uma estrutura metálica ou de madeira usada para sustentar coberturas de grandes vãos, garantindo estabilidade e distribuição de carga. No caso, a tesoura será feita em madeira não aparelhada, o que significa que a madeira será utilizada em seu estado natural, sem acabamento extra, o que pode gerar uma economia no custo material. A instalação inclui o içamento da tesoura, ou seja, a elevação e colocação da estrutura no local de instalação, utilizando equipamentos adequados para garantir segurança e precisão na montagem. Esse



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

serviço é essencial para a cobertura de espaços amplos, como galpões ou áreas de lazer, oferecendo resistência e durabilidade.

- **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

Esse serviço refere-se à execução de telhamento utilizando telha cerâmica capa-canal do tipo paulista, em uma cobertura de até 2 águas. As telhas cerâmicas capa-canal são conhecidas pela sua resistência e durabilidade, além de fornecerem bom isolamento térmico e acústico. O tipo paulista é um modelo tradicional de telha cerâmica, com design que permite fácil encaixe e boa vedação contra infiltrações. A instalação será feita em uma cobertura de até 2 águas, ou seja, com duas superfícies inclinadas que se encontram no topo. O serviço inclui também o transporte vertical das telhas, ou seja, o processo de içamento das telhas até o local de instalação, utilizando equipamentos adequados, garantindo a segurança e o bom andamento do trabalho. Esse serviço é fundamental para garantir uma cobertura resistente, esteticamente agradável e que atenda às necessidades de proteção contra as intempéries.

- **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

Esse serviço consiste na montagem de uma trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para suportar telhados de até 2 águas, especificamente projetado para a instalação de telha cerâmica capa-canal. A trama de madeira é a estrutura que sustenta as telhas e é formada por diferentes componentes: as ripas, que são peças horizontais finas e paralelas; os caibros, que são peças de maior dimensão que oferecem suporte à ripa; e as terças, que são peças transversais que reforçam a estrutura do telhado, garantindo maior estabilidade. A montagem dessa estrutura é essencial para garantir a segurança e a durabilidade do telhado. Além disso, o serviço inclui o transporte vertical dos materiais, ou seja, o içamento das madeiras até o local de instalação, utilizando equipamentos adequados para garantir



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a segurança no processo. Esse serviço é importante para a execução de um telhado resistente e funcional, adequado ao uso de telhas cerâmicas capa-canal.

- **ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.**

Esse serviço refere-se à montagem da armadura de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 10,0 mm. A armadura é a estrutura de aço que proporciona resistência e durabilidade ao concreto armado, material essencial na construção de pilares e vigas. O aço CA-50 é um tipo de aço de alta resistência, utilizado para garantir a segurança da construção, principalmente em áreas que exigem grandes cargas e tensão. A montagem da armadura envolve cortar, dobrar e posicionar as barras de aço conforme o projeto estrutural, para que fiquem corretamente dispostas dentro das fôrmas de concreto. Esse serviço é crucial para a execução de uma fundação ou estrutura de sustentação sólida, capaz de suportar as cargas da edificação e garantir a integridade da obra ao longo do tempo.

- **ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.**

Esse serviço refere-se à montagem da armadura de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. A armadura de aço é a parte fundamental para garantir a resistência da estrutura de concreto, especialmente em pilares e vigas, que são elementos cruciais para a estabilidade da edificação. O aço CA-60 é um tipo de aço de alta resistência, utilizado em projetos que exigem maior capacidade de carga e resistência à tração. A montagem da armadura envolve o corte, dobra e posicionamento das barras de aço dentro das fôrmas, conforme especificado no projeto estrutural. Esse processo é essencial para garantir que a estrutura de concreto tenha a resistência necessária para suportar as cargas da construção, assegurando a durabilidade e segurança da obra.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.**

Esse serviço refere-se ao preparo de concreto com resistência característica (FCK) de 25 MPa, utilizando o traço 1:2,3:2,7, que indica a proporção entre cimento, areia média e brita 1, respectivamente. O traço 1:2,3:2,7 significa que para cada parte de cimento, são utilizadas 2,3 partes de areia média e 2,7 partes de brita 1, uma mistura ideal para garantir a resistência e durabilidade do concreto. O concreto será preparado de forma mecânica, utilizando uma betoneira com capacidade de 400 litros para misturar os materiais, garantindo uma mistura homogênea e de alta qualidade. Esse processo é fundamental para garantir a resistência do concreto nas diferentes partes da construção, como em pilares, vigas e fundações, proporcionando a integridade estrutural da obra ao longo do tempo.

- **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.**

Esse serviço refere-se à montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, utilizando chapa de madeira compensada plastificada, com capacidade para 10 utilizações. A fôrma é uma estrutura temporária utilizada para moldar o concreto até que ele atinja a resistência necessária para se sustentar por conta própria. A madeira compensada plastificada é escolhida por sua durabilidade, resistência e facilidade de desforma após o concreto endurecer. A montagem envolve posicionar as chapas de madeira de forma que moldem o pilar ou estrutura desejada, garantindo o correto dimensionamento. A desmontagem é feita após a cura do concreto, retirando as fôrmas com cuidado para não danificar a estrutura. O uso repetido da fôrma (10 utilizações) indica que ela será reutilizada em várias etapas da obra, otimizando o custo e o tempo de construção. Esse serviço é essencial para a criação de pilares e outras estruturas verticais de concreto armado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10. REVESTIMENTO

TETO

- FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.**

Esse serviço envolve a instalação de forro em placas de gesso, projetado para ambientes residenciais. O forro de gesso é utilizado para cobrir o teto, proporcionando um acabamento estético, além de ocultar instalações elétricas e hidráulicas, melhorar o isolamento térmico e acústico, e oferecer uma superfície mais uniforme. As placas de gesso são leves, fáceis de manusear e instalar, o que torna o processo mais rápido e eficiente. O forro em gesso é uma opção popular em construções residenciais devido à sua versatilidade, facilidade de manutenção e boa relação custo-benefício. Além disso, pode ser pintado ou decorado de diversas formas, proporcionando um visual moderno e harmonioso ao ambiente.

PISO BANCO

- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.**

Esse serviço refere-se à aplicação de revestimento cerâmico para piso, utilizando placas esmaltadas com dimensões de 45x45 cm, em ambientes com área entre 5 m² e 10 m². As placas cerâmicas esmaltadas são escolhidas por sua durabilidade, resistência à umidade e facilidade de manutenção, tornando-se uma opção ideal para áreas de alto tráfego ou sujeitas a umidade, como cozinhas e banheiros. A aplicação do revestimento inclui o preparo da superfície (limpeza e nivelamento do piso), a fixação das placas com argamassa e o acabamento das juntas com rejunte adequado. Esse serviço é essencial para garantir um piso esteticamente agradável, durável e fácil de limpar, proporcionando um ambiente confortável e funcional.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11. PINTURA PAREDE

- **PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM.**

Esse serviço consiste na aplicação de proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), com espessura de 2 cm. A proteção mecânica visa reforçar a superfície, conferindo maior resistência e durabilidade, especialmente em áreas sujeitas ao tráfego intenso ou desgaste. A argamassa será aplicada para criar uma camada de proteção sobre o piso ou superfície horizontal, melhorando sua resistência ao impacto e à abrasão. A mistura do cimento com areia garante a aderência adequada à base, enquanto a espessura de 2 cm proporciona uma camada robusta, suficiente para garantir a integridade da superfície ao longo do tempo. Esse serviço é fundamental para assegurar a longevidade da construção e a manutenção da qualidade das superfícies horizontais expostas.

- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**

Esse serviço refere-se à aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico econômico em paredes, utilizando duas demãos. A tinta látex acrílica é uma opção popular devido à sua durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a sujeiras e manchas. A aplicação manual envolve o uso de pincéis ou rolos para garantir uma cobertura uniforme e de boa qualidade. A técnica de duas demãos garante maior aderência da tinta à superfície e proporciona um acabamento mais liso e uniforme, aumentando a durabilidade da pintura e a proteção das paredes. A tinta econômica, embora de custo mais baixo, oferece um bom desempenho, tornando-se uma solução eficiente e acessível para o acabamento de ambientes internos.

- **EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Esse serviço consiste no emassamento com massa látex para aplicação em parede, utilizando duas demãos, seguido de lixamento manual. O emassamento com massa látex é utilizado para corrigir imperfeições na superfície da parede, proporcionando um acabamento liso e uniforme. A aplicação das duas demãos de massa garante uma cobertura completa e eficaz, preparando a parede para o recebimento de pintura. Após a aplicação, o lixamento manual é realizado para suavizar a superfície e eliminar possíveis irregularidades, deixando-a pronta para a pintura final. Esse processo é fundamental para garantir um acabamento de alta qualidade, com paredes lisas e bem preparadas, permitindo uma pintura mais eficiente e duradoura.

12. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

A execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas escolas da rede municipal de São Gabriel-BA deve seguir as diretrizes da ABNT NBR 5419:2015, garantindo segurança para alunos, professores e patrimônio público. O projeto deve contemplar:

Análise de Risco: Determinação da necessidade e do nível de proteção do SPDA conforme a NBR 5419-2.

Projeto Executivo: Definição do tipo de SPDA (externo e interno), incluindo captadores, condutores de descida, aterramento e equipotencialização.

Materiais e Instalação: Uso de materiais normatizados e instalação seguindo as boas práticas, evitando efeitos indutivos e garantindo baixa resistência de aterramento.

Testes e Laudos: Medições de resistência ôhmica e inspeção do sistema para conformidade com a NBR 5419-3 e 5419-4.

A presença de um engenheiro eletricista é fundamental para garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança, acompanhar e orientar a instalação para evitar falhas no sistema, emitir laudo técnico e ART para validação do SPDA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A correta execução do SPDA protege vidas e patrimônio, sendo indispensável envolvimento de um profissional qualificado para garantir a eficiência do sistema.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Todo material utilizado nas diversas atividades da obra devem ter suas qualidades avaliadas pela fiscalização do município, não serão aceitos materiais com qualidade inferior aos descritos acima ou na planilha orçamentária correspondente ao objeto.

São Gabriel -BA 13 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 **David Edson Martins Rocha**
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha

Crea-BA 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA						
BDI :		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma da Creche Infância Feliz								
Endereço: Bairro Maria Candida								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1								
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ -
1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M	2.000,00	R\$	-	R\$ -
1.3	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	10,00	R\$	-	R\$ -
1.4	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	8,00	R\$	-	R\$ -
2			REVESTIMENTO					R\$ -
2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
2.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
2.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
2.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
2.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
3			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ -
3.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00	R\$	-	R\$ -
3.2	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UND	4,00	R\$	-	R\$ -
3.3	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00	R\$	-	R\$ -
4			REPARO ESGOTO					R\$ -
4.1	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	2,00	R\$	-	R\$ -
4.2	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	2,00	R\$	-	R\$ -
4.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UND	5,00	R\$	-	R\$ -
4.4	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UND	5,00	R\$	-	R\$ -
5			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ -
5.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00	R\$	-	R\$ -
5.2	SINAPI	96989	Capitor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00	R\$	-	R\$ -
5.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00	R\$	-	R\$ -
5.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00	R\$	-	R\$ -
5.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00	R\$	-	R\$ -
5.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00	R\$	-	R\$ -
5.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00	R\$	-	R\$ -
5.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00	R\$	-	R\$ -
5.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00	R\$	-	R\$ -
6			FORRO					R\$ -
6.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	500,00	R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	500,00	R\$	-	R\$ -
7			COBERTURA					R\$ -
7.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00	R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
8.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	45,00	R\$	-	R\$ -
8.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	45,00	R\$	-	R\$ -

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA						
BDI:		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
8.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA	M	45,00		R\$ -	R\$ -
8.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00		R\$ -	R\$ -
8.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI							R\$ -	
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Creche Infância Feliz								
Endereço: Bairro Olívio Alecrim Freire								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2								
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ -	
1.1	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	500,00		R\$ -	R\$ -
1.3	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.000,00		R\$ -	R\$ -
2			REPARO ESGOTO				R\$ -	
2.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	15,00		R\$ -	R\$ -
2.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,00		R\$ -	R\$ -
3			ESQUADRIA				R\$ -	
3.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	2,00		R\$ -	R\$ -
3.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	4,00		R\$ -	R\$ -
4			FORRO				R\$ -	
4.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	500,00		R\$ -	R\$ -
4.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	500,00		R\$ -	R\$ -
5			COBERTURA				R\$ -	
5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00		R\$ -	R\$ -
5.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00		R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ -	
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola Paulo Pereira da Rocha								
Endereço: Povoado de Lagoa Nova								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3								
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ -	
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	200,00		R\$ -	R\$ -
1.2	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 08/2023. PS	M2	50,00		R\$ -	R\$ -
2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ -	
2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
2.2	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00		R\$ -	R\$ -
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ -	
3.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50,00		R\$ -	R\$ -
3.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50,00		R\$ -	R\$ -
3.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA	M	50,00		R\$ -	R\$ -
3.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	15,00		R\$ -	R\$ -
3.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$ -	R\$ -
4			PINTURA DE PISO				R\$ -	
4.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	100,00		R\$ -	R\$ -
5			PINTURA PAREDE				R\$ -	

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA						
BDI:		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MES						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
5.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	1.000,00	R\$	-	R\$ -
5.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	100,00	R\$	-	R\$ -
6			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ -
6.1	SINAPI	104641	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00	R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	88497	Capitor split-bolt para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00	R\$	-	R\$ -
6.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00	R\$	-	R\$ -
6.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00	R\$	-	R\$ -
6.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00	R\$	-	R\$ -
6.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00	R\$	-	R\$ -
6.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00	R\$	-	R\$ -
6.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00	R\$	-	R\$ -
6.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00	R\$	-	R\$ -
7			FORRO					R\$ -
7.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
8			COBERTURA					R\$ -
8.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00	R\$	-	R\$ -
8.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI								R\$ -
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola Gracinda Rita da Rocha								
Endereço: Rua Euripedes Machado								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 4								
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ -
1.1	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	200,00	R\$	-	R\$ -
2			ESQUADRIAS					R\$ -
2.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00	R\$	-	R\$ -
3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ -
3.1	SINAPI		ESGOTO					
3.2	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	20,00	R\$	-	R\$ -
3.3	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,00	R\$	-	R\$ -
3.4			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS					
3.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	R\$	-	R\$ -
3.6	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	R\$	-	R\$ -
3.7	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$	-	R\$ -
3.8	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$	-	R\$ -
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
4.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	45,00	R\$	-	R\$ -
4.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	45,00	R\$	-	R\$ -
4.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023, PA	M	45,00	R\$	-	R\$ -
4.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00	R\$	-	R\$ -
4.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00	R\$	-	R\$ -
5			REVESTIMENTO					R\$ -

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA							
BDI :		23,24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
5.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
5.2	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
5.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
5.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
5.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
FORRO									
6.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	200,00		R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	200,00		R\$	-	R\$ -
COBERTURA									
7.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00		R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00		R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI								R\$	-
Objeto: Reforma das Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município									
Obra: Reforma Escola Jaci Souza Vaz									
Endereço: Rua Eurípedes Machado									
BDI: 23,24%									
PLANILHA ORÇAMENTARIA 5									
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$	-
1.4	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
CALÇADA									
2.1	COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	8,00		R\$	-	R\$ -
ALVANERIA									
3.1	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF. 07/2023, PS	M2	15,00		R\$	-	R\$ -
ESQUADRIAS									
4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00		R\$	-	R\$ -
4.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UM	1,00		R\$	-	R\$ -
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
ESGOTO									
5.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	15,00		R\$	-	R\$ -
5.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,00		R\$	-	R\$ -
METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS									
5.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00		R\$	-	R\$ -
5.4	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00		R\$	-	R\$ -
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00		R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00		R\$	-	R\$ -
6.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023, PA	M	30,00		R\$	-	R\$ -
6.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00		R\$	-	R\$ -
6.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$	-	R\$ -
REVESTIMENTO									
TETO									
7.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 08/2023, PS	M2	300,00		R\$	-	R\$ -


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA						
BDI :		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
7.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	300,00		R\$ -	R\$ -
7.3	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	300,00		R\$ -	R\$ -
8			PINTURA PAREDE				R\$ -	R\$ -
8.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	1.000,00		R\$ -	R\$ -
8.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	100,00		R\$ -	R\$ -
9			FORRO				R\$ -	R\$ -
9.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	400,00		R\$ -	R\$ -
9.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	400,00		R\$ -	R\$ -
10			COBERTURA				R\$ -	R\$ -
10.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	100,00		R\$ -	R\$ -
10.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	400,00		R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI							R\$ -	R\$ -
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola Clarice Nunes da Gama								
Endereço: Rua Eurípedes Machado								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTARIA 6								
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			COBERTURA				R\$ -	R\$ -
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00		R\$ -	R\$ -
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00		R\$ -	R\$ -
2			ALVENARIA				R\$ -	R\$ -
2.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	12,00		R\$ -	R\$ -
3			DEMOLIÇÃO/ABERTURA PORTÃO				R\$ -	R\$ -
3.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	2,00		R\$ -	R\$ -
4			ESQUADRIAS				R\$ -	R\$ -
4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4,00		R\$ -	R\$ -
4.2	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
4.3	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ -	R\$ -
5.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ -	R\$ -
			ESGOTO					
6.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	25,00		R\$ -	R\$ -
6.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,00		R\$ -	R\$ -
			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS					
6.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
6.4	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00		R\$ -	R\$ -
6.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00		R\$ -	R\$ -
7			COBERTURA PATIO				R\$ -	R\$ -
7.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	10,00		R\$ -	R\$ -
7.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	5,00		R\$ -	R\$ -
7.3	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	100,00		R\$ -	R\$ -

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA								
BDI :		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
7.4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
7.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,00		R\$	-	R\$	-
7.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00		R\$	-	R\$	-
7.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,00		R\$	-	R\$	-


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA								
BDI :		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
7.8	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	30,00		R\$	-	R\$	-
8			REVESTIMENTO						R\$	
			TETO							
8.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 08/2023_PS	M2	5,00		R\$	-	R\$	-
			PISO BANCO							
8.2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023_PE	M2	15,00		R\$	-	R\$	
9			PINTURA PAREDE						R\$	
9.1	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF. 09/2023	M2	12,00		R\$	-	R\$	-
9.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.000,00		R\$	-	R\$	-
9.3	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
10			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$	
10.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
10.2	SINAPI	96989	Capitor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-
10.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-
10.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00		R\$	-	R\$	-
10.5	SINAPI	96973	Cordão de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$	-
10.6	SINAPI	96977	Cordão de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$	-
10.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordão de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$	-
10.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$	-
10.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
11			FORRO						R\$	
11.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	200,00		R\$	-	R\$	
11.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL COM BDI									R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município										
Obra: Reforma Escola Rosimiro de Abreu										
Endereço: Rua Antônio Pereira										
BDI:23,24%										
PLANILHA ORÇAMENTARIA 7										
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário		Valor Unitário com BDI		Total
1			SERVIÇOS INICIAIS						R\$	
1.1	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
2			SALA REUNIÕES						R\$	-
			PAREDES							
2.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	40,00		R\$	-	R\$	
			SUPER ESTRUTURA							
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	5,00		R\$	-	R\$	-
2.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	5,00		R\$	-	R\$	-
2.4	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	12,00		R\$	-	R\$	-
2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	50,00		R\$	-	R\$	-
2.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	100,00		R\$	-	R\$	-
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	6,00		R\$	-	R\$	-
			COBERTURA							
2.8	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	50,00		R\$	-	R\$	-
2.9	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	50,00		R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA							
BDI :		23.24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71.22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
2.9	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF - 10/2022	M2	150,00		R\$	-	R\$ -


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA									
BDI:		23,24%									
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA									
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS									
DATA BASE SINAPI:		dez/24									
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
2.10	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	150,00		R\$	-	R\$	-	
2.11	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$	-	
2.12	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$	-	
2.13	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$	-	
PISO											
2.14	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	45,00		R\$	-	R\$	-	
TETO											
2.15	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	45,00		R\$	-	R\$	-	
ELETRICA											
2.16	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
2.17	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		R\$	-	R\$	-	
2.18	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00		R\$	-	R\$	-	
2.19	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00		R\$	-	R\$	-	
ESQUADRIAS											
2.20	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		R\$	-	R\$	-	
2.21	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,00		R\$	-	R\$	-	
3 COBERTURA PÁTIO											
3.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	10,00		R\$	-	R\$	-	
3.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
3.3	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,00		R\$	-	R\$	-	
3.4	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,00		R\$	-	R\$	-	
3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,00		R\$	-	R\$	-	
3.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00		R\$	-	R\$	-	
3.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,00		R\$	-	R\$	-	
3.8	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,00		R\$	-	R\$	-	
4 ESQUADRIAS											
4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00		R\$	-	R\$	-	
4.2	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00		R\$	-	R\$	-	
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
ESGOTO											
5.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00		R\$	-	R\$	-	
5.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00		R\$	-	R\$	-	
METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS											


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA									
BDI:		23,24%									
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA									
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS									
DATA BASE SINAPI:		dez/24									
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
5.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$	-	
5.4	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2021	UN	3,00		R\$	-	R\$	-	
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	-	
6.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	UN	10,00		R\$	-	R\$	-	
6.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	M	50,00		R\$	-	R\$	-	
7			PINTURA PAREDE						R\$	-	
7.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	M2	600,00		R\$	-	R\$	-	
7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	100,00		R\$	-	R\$	-	
8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$	-	
8.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-	
8.2	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-	
8.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-	
8.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00		R\$	-	R\$	-	
8.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$	-	
8.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$	-	
8.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$	-	
8.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$	-	
8.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-	
9			FORRO						R\$	-	
9.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	100,00		R\$	-	R\$	-	
9.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	100,00		R\$	-	R\$	-	
VALOR TOTAL COM BDI										R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município											
Obra: Reforma Escola Juvêncio Da Rocha											
Endereço: Av. Ipiranga											
BDI: 23,24%											
PLANILHA ORÇAMENTARIA 8											
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor com BDI com BDI	Total			
1			COBERTURA					R\$ -			
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00	R\$	-	R\$	-		
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00	R\$	-	R\$	-		
2			ESQUADRIAS					R\$ -			
2.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2019	UN	5,00	R\$	-	R\$	-		
3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ -			
			ESGOTO								
3.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACAO. AF. 08/2022	M	35,00	R\$	-	R\$	-		
3.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	5,00	R\$	-	R\$	-		
3.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$	-	R\$	-		
4			REFORÇO FOSSA SEPTICA					R\$ -			
4.1	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	22,00	R\$	-	R\$	-		
4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	1,00	R\$	-	R\$	-		
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -			
5.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	M	30,00	R\$	-	R\$	-		
5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	M	30,00	R\$	-	R\$	-		

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA						
BDI :		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
5.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA	M	30,00	R\$	-	R\$ -
5.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00	R\$	-	R\$ -
5.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00	R\$	-	R\$ -
6			PINTURA PAREDE					R\$ -
6.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	800,00	R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	100,00	R\$	-	R\$ -
7			FORRO					R\$ -
7.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	200,00	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI							R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola Manoel Honorato								
Endereço: Rua Eurípedes Machado								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTARIA 9								
ITEM	FORTE	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			COBERTURA					R\$ -
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	150,00	R\$	-	R\$ -
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	100,00	R\$	-	R\$ -
2			ESQUADRIAS					R\$ -
2.1	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	5,00	R\$	-	R\$ -
2.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	15,00	R\$	-	R\$ -
2.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	7,56	R\$	-	R\$ -
2.4	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	4,00	R\$	-	R\$ -
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
3.1	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	4,00	R\$	-	R\$ -
3.2	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00	R\$	-	R\$ -
4			TELHADO					R\$ -
4.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	192,00	R\$	-	R\$ -
4.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL	M2	192,00	R\$	-	R\$ -
5			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ -


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA								
BDI:		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
5.1	SINAPI	103048	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UND	5,00		R\$	-	R\$	-
5.2	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UND	2,00		R\$	-	R\$	-
5.3	SINAPI	103411	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 3 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLDA). AF. 12/2021	UND	4,00		R\$	-	R\$	-
5.4	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UND	1,00		R\$	-	R\$	-
5.5	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UND	4,00		R\$	-	R\$	-
5.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00		R\$	-	R\$	-
6			REPARO ESGOTO						R\$	-
6.1	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	2,00		R\$	-	R\$	-
6.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00		R\$	-	R\$	-
6.5	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00		R\$	-	R\$	-
7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$	-
7.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-
7.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-
7.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00		R\$	-	R\$	-
7.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$	-
7.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$	-
7.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$	-
7.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$	-
7.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
8			FORRO						R\$	-
8.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	500,00		R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	500,00		R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL COM BDI									R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município										
Obra: Reforma Escola Francisco Pereira da Silva										
Endereço: Povoado Baraúna										
BDI: 23,24%										
PLANILHA ORÇAMENTARIA 10										
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total		
1			COBERTURA					R\$	-	-
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00		R\$	-	R\$	-
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	-	-
2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$	-
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	-	-
3.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	40,00		R\$	-	R\$	-
3.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	40,00		R\$	-	R\$	-
3.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA	M	40,00		R\$	-	R\$	-
3.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00		R\$	-	R\$	-
3.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
4			REVESTIMENTO PAREDE					R\$	-	-
4.1	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 09/2022	M2	50,00		R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	50,00		R\$	-	R\$	-
4.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	M2	50,00		R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA							
BDI :		23,24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
4.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	50,00		R\$	-	R\$ -
5			PINTURA PAREDE						R\$ -
5.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	600,00		R\$	-	R\$ -
5.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	50,00		R\$	-	R\$ -
6			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$ -
6.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$ -
6.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$ -
6.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm² - forn. e instalação	und	74,00		R\$	-	R\$ -
6.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$ -
6.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$ -
6.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$ -
6.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$ -
6.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$ -
7			FORRO						R\$ -
7.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	300,00		R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	300,00		R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI								R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município									
Obra: Reforma Escola Manoel Abade dos Santos									
Endereço: Povoado Besouro									
BDI: 23,24%									
PLANILHA ORÇAMENTARIA 11									
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	
1			COBERTURA					R\$ -	
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m2	300,00		R\$	-	R\$ -
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	200,00		R\$	-	R\$ -
2			ALVENARIA MURO					R\$ -	
2.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
2.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
2.3	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 09/2022	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
2.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
2.5	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
2.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	300,00		R\$	-	R\$ -
3			ESQUADRIAS					R\$ -	
3.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	5,00		R\$	-	R\$ -
3.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	2,40		R\$	-	R\$ -
3.3	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	6,00		R\$	-	R\$ -
4			RECUPERAÇÃO DE PASSEIO/CAÇADA					R\$ -	
4.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	10,00		R\$	-	R\$ -
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ -	
			ESGOTO						
5.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	20,00		R\$	-	R\$ -

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA							
BDI:		23,24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
5.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	M	4,00	R\$	-	R\$	-
			ÁGUA						
5.3	SINAPI	102607	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS						
5.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
5.5	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	8,00	R\$	-	R\$	-
5.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	R\$	-	R\$	-
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$					
6.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00	R\$	-	R\$	-
6.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00	R\$	-	R\$	-
6.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023. PA	M	30,00	R\$	-	R\$	-
6.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UND	10,00	R\$	-	R\$	-
6.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00	R\$	-	R\$	-
7			PINTURA PAREDE	R\$					
7.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.000,00	R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	300,00	R\$	-	R\$	-
8			FORRO	R\$					
8.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	150,00	R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	150,00	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL COM BDI							R\$	-	
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município									
Obra: Reforma Escola Antonio Francisco da Silva									
Endereço: Povoados Besouro									
BDI: 23,24%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 12									
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS	R\$					
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
2			REFORÇO FOSSA SÉPTICA	R\$					
2.1	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	30,00	R\$	-	R\$	-
2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	2,00	R\$	-	R\$	-
3			ESQUADRIAS	R\$					
3.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	8,00	R\$	-	R\$	-
3.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	4,00	R\$	-	R\$	-
3.3	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	2,00	R\$	-	R\$	-
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$					
			ESGOTO						
4.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	25,00	R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	M	4,00	R\$	-	R\$	-
			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS						
4.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	3,00	R\$	-	R\$	-
4.4	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	6,00	R\$	-	R\$	-
4.5	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
4.6	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
4.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00	R\$	-	R\$	-
4.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1-1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
4.9	SINAPI	86908	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$					
5.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	45,00	R\$	-	R\$	-
5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	45,00	R\$	-	R\$	-
5.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	45,00	R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA								
BDI:		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
5.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
5.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
6			PINTURA PAREDE						R\$	-
6.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	2.000,00		R\$	-	R\$	-
6.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	300,00		R\$	-	R\$	-
7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R\$	-
7.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-
7.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-
7.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo orelha, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50	und	74,00		R\$	-	R\$	-
7.5	SINAPI	96973	Cordalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$	-
7.6	SINAPI	96977	Cordalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$	-
7.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$	-
7.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$	-
7.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
8			FORRO						R\$	-
8.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	350,00		R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	350,00		R\$	-	R\$	-
9			COBERTURA						R\$	-
9.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	250,00		R\$	-	R\$	-
9.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m2	180,00		R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL COM BDI									R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município										
Obra: Reforma Escola Euclides Fernandes Farias										
Endereço: Povoados Pitiaí										
BDI: 23,24%										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 13										
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total		
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$	-	
1.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	30,00		R\$	-	R\$	-
1.2	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,00		R\$	-	R\$	-
1.3	COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M3	7,00		R\$	-	R\$	-
2			CONSTRUÇÃO DE MURO					R\$	-	
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO	M3	10,00		R\$	-	R\$	-
2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA, MÉDIA BRITA	M3	8,00		R\$	-	R\$	-
2.3	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	500,00		R\$	-	R\$	-
2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	100,00		R\$	-	R\$	-
2.6	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	M2	20,00		R\$	-	R\$	-
2.7	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.8	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.9	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.10	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.11	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
3			PORTÃO ENTRADA					R\$	-	
3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	4,50		R\$	-	R\$	-
4			ESQUADRIAS					R\$	-	
4.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	11,00		R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	2,00		R\$	-	R\$	-
5			COBERTURA PÁTIO					R\$	-	
5.1	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS.	M2	26,00		R\$	-	R\$	-
5.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	26,00		R\$	-	R\$	-
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	-	
6.1			ESGOTO							
6.1.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	30,00		R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA								
BDI :		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
6.1.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA.	M	4,00		R\$	-	R\$	-
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	-
7.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	40,00		R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	40,00		R\$	-	R\$	-
7.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	M	40,00		R\$	-	R\$	-
7.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
7.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
8			PINTURA PISO CONCRETO						R\$	-
8.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
9			PINTURA PAREDE						R\$	-
9.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	1.000,00		R\$	-	R\$	-
9.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
10			FORRO						R\$	-
10.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
10.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
TOTAL COM BDI=									R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município										
Obra: Reforma Escola José Mateus Amorim										
Endereço: Povoado de Gameleira										
BDI: 23,24%										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 14										
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total		
1			COBERTURA					R\$	-	
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	300,00		R\$	-	R\$	-
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
2			ESQUADRIAS					R\$	-	
2.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	11,00		R\$	-	R\$	-
2.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	UM	3,00		R\$	-	R\$	-
2.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	10,00		R\$	-	R\$	-
3			PINTURA DE PISO					R\$	-	
3.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	100,00		R\$	-	R\$	-
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	-	
4.1	SINAPI		ESGOTO							
4.2	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	15,00		R\$	-	R\$	-
4.3	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA.	M	4,00		R\$	-	R\$	-
4.4	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3	UN	1,00		R\$	-	R\$	-
4.5	SINAPI	7.4	METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
4.6	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	6,00		R\$	-	R\$	-
4.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	7,00		R\$	-	R\$	-
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	-	
5.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	5,00		R\$	-	R\$	-
5.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO	UN	5,00		R\$	-	R\$	-
5.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	50,00		R\$	-	R\$	-
6			REBOCO MURO					R\$	-	
6.1	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	150,00		R\$	-	R\$	-
6.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	M2	150,00		R\$	-	R\$	-
6.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	150,00		R\$	-	R\$	-
6.4	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	150,00		R\$	-	R\$	-
7			PINTURA PAREDE					R\$	-	
7.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	2.000,00		R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	300,00		R\$	-	R\$	-
8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$	-	
8.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	96989	Capitor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-
8.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA						
BDI :		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
8.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo ônal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50	und	74,00	R\$	-	R\$ -
8.5	SINAPI	96973	Cordão de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00	R\$	-	R\$ -
8.6	SINAPI	96977	Cordão de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00	R\$	-	R\$ -
8.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordão de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00	R\$	-	R\$ -
8.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00	R\$	-	R\$ -
8.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00	R\$	-	R\$ -
9			FORRO					R\$
9.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	350,00	R\$	-	R\$ -
9.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	350,00	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI=								R\$

Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município

Obra: Reforma Escola Alberto Mateus Amorim

Endereço: Povoadado Gameleira

BDI: 23,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 15								
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			COBERTURA					R\$ -
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	350,00	R\$	-	R\$ -
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m2	500,00	R\$	-	R\$ -
2			ESQUADRIAS					R\$ -
2.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	21,00	R\$	-	R\$ -
2.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE	UN	21,00	R\$	-	R\$ -
2.3	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO	UN	5,00	R\$	-	R\$ -
2.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	6,00	R\$	-	R\$ -
3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ -
3.1			ESGOTO					
3.1.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	15,00	R\$	-	R\$ -
3.1.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	M	4,00	R\$	-	R\$ -
3.2			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS					
3.2.1	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO -	UN	4,00	R\$	-	R\$ -
3.2.2	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00	R\$	-	R\$ -
3.2.3	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$	-	R\$ -
4			PINTURA DE PISO					R\$ -
4.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	250,00	R\$	-	R\$ -
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
5.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	20,00	R\$	-	R\$ -
5.4	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	3,00	R\$	-	R\$ -
6			PINTURA PAREDE					R\$ -
6.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	2.000,00	R\$	-	R\$ -
6.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	300,00	R\$	-	R\$ -
7			FORRO					R\$ -
7.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	500,00	R\$	-	R\$ -
7.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	500,00	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI=								R\$ -

Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município

Obra: Reforma Escola Antonio Caetano Pereira

Endereço: Carozal

BDI: 23,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 16								
ITEM	FORTE	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	VALOR COM BDI	Total
1			COBERTURA					R\$ -
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	350,00	R\$	-	R\$ -
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m2	235,00	R\$	-	R\$ -
2			BANHEIROS					R\$ -
2.1	SINAPI	86931	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UND	2,00	R\$	-	R\$ -

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA							
BDI :		23,24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
2.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20,00	R\$	-	R\$	-
2.3	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35	M2	20,00	R\$	-	R\$	-
2.4	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UND	2,00	R\$	-	R\$	-
2.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UND	2,00	R\$	-	R\$	-
2.6	SINAPI	102607	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UND	2,00	R\$	-	R\$	-
2.7	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UND	10,00	R\$	-	R\$	-
2.8	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO	UND	2,00	R\$	-	R\$	-
2.9	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00	R\$	-	R\$	-
3			REVESTIMENTOS					R\$	-
3.1	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE	M2	353,00	R\$	-	R\$	-
3.2	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
3.3	SINAPI	98066	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLIS CERÂMICOS	UND	1,00	R\$	-	R\$	-
3.4	SINAPI	92490	MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAS.	M2	1.000,00	R\$	-	R\$	-
3.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA	M3	10,00	R\$	-	R\$	-
4			FORRO					R\$	-
4.1	COMPOSIÇÃO	01.01	Forro em placas de gesso para ambientes residenciais	m2	435,00	R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall, com L = 15 cm)	m2	435,00	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL COM BDI=								R\$	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município									
Obra: Reforma Escola João Pedro Bernardo									
Endereço: Povoado Lagoinha									
BDI: 23,24%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 17									
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	
1			COBERTURA					R\$	
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	300,00	R\$	-	R\$	-
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS,	m2	200,00	R\$	-	R\$	-
2			BANHEIRO CANTINA					R\$	
2.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	M2	25,00	R\$	-	R\$	-
2.2			REVESTIMENTO EXTERNO						
2.2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
2.2.2	SINAPI	87878	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
2.2.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	M2	25,00	R\$	-	R\$	-
2.2.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAS.	M2	25,00	R\$	-	R\$	-
2.2.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	25,00	R\$	-	R\$	-
2.3			REVESTIMENTO INTERNO						
2.3.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	M2	25,00	R\$	-	R\$	-
2.3.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45	M2	6,00	R\$	-	R\$	-
3			ESQUADRIAS					R\$	
3.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	8,00	R\$	-	R\$	-
3.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, SEM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	2,00	R\$	-	R\$	-
3.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
3.4	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
3.5	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	10,00	R\$	-	R\$	-
4			COBERTURA LAVANDERIA					R\$	
4.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	50,00	R\$	-	R\$	-
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	
5.1			ESGOTO						
5.1.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM	M	18,00	R\$	-	R\$	-
5.1.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
5.1.5	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
5.1.6	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	2,00	R\$	-	R\$	-
5.1.7	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
5.1.8	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	R\$	-	R\$	-
5.1.9	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	3,00	R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



Diário Oficial do Município

terça-feira, 1 de julho de 2025 | Ano X - Edição nº 01355 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA									
BDI :		23,24%									
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA									
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS									
DATA BASE SINAPI:		dez/24									
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
5.1.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM RAMAL	M	12,00			R\$	-	R\$	-
5.2			ÁGUA								
5.2.1	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -	UN	10,00			R\$	-	R\$	-
5.2.2	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -	UN	10,00			R\$	-	R\$	-
5.2.3	SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -	UN	5,00			R\$	-	R\$	-
5.2.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-	M	12,00			R\$	-	R\$	-
5.3			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS								
5.3.1	SINAPI	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UN	1,00			R\$	-	R\$	-
5.3.2	SINAPI	86903	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO -	UN	3,00			R\$	-	R\$	-
5.3.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA	UN	1,00			R\$	-	R\$	-
5.3.4	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	6,00			R\$	-	R\$	-
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	-
6.1	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	10,00			R\$	-	R\$	-
6.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	50,00			R\$	-	R\$	-
6.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	20,00			R\$	-	R\$	-
6.4	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00			R\$	-	R\$	-
6.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00			R\$	-	R\$	-
6.6	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E	UN	1,00			R\$	-	R\$	-
7			SERVIÇOS GERAIS							R\$	-
7.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	4,00			R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMÃO'S, INCLUSO	M2	250,00			R\$	-	R\$	-
7.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45	M2	50,00			R\$	-	R\$	-
8			PINTURA PAREDE							R\$	-
8.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	1.500,00			R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMÃO'S, LIXAMENTO	M2	500,00			R\$	-	R\$	-
TOTAL DOS SERVIÇOS=									R\$	-	-
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município											
Obra: Reforma Escola Joel Caetano do Reis											
Endereço: Povoado Boa Hora											
BDI: 23,24%											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 18											
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total			
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$	-	-	-
1.1	COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M3	10,00		R\$	-	R\$	-	-
2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	-	-	-
2.1			ESGOTO								
2.1.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	25,00		R\$	-	R\$	-	-
2.1.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	M	4,00		R\$	-	R\$	-	-
2.2			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS								
2.2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$	-	-
2.2.2	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	2,00		R\$	-	R\$	-	-
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	-	-	-
3.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	20,00		R\$	-	R\$	-	-
3.2	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	20,00		R\$	-	R\$	-	-
3.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	100,00		R\$	-	R\$	-	-
3.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	50,00		R\$	-	R\$	-	-
3.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	50,00		R\$	-	R\$	-	-
3.6	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	15,00		R\$	-	R\$	-	-
4			PINTURA PAREDE					R\$	-	-	-
4.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	1.000,00		R\$	-	R\$	-	-
4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMÃO'S, LIXAMENTO	M2	100,00		R\$	-	R\$	-	-
5			COBERTURA					R\$	-	-	-
5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	200,00		R\$	-	R\$	-	-
5.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m2	150,00		R\$	-	R\$	-	-
VALOR TOTAL COM BDI=									R\$	-	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA						
BDI :		23,24%						
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA						
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS						
DATA BASE SINAPI:		dez/24						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola Adelina Borges de Moraes								
Endereço: Povoado Batateira								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 19								
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ -
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,00	R\$ -	R\$ -	-
1.2	COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M3	5,00	R\$ -	R\$ -	-
2			ESQUADRIAS					R\$ -
2.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	1,00	R\$ -	R\$ -	-
2.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	-
3			COBERTURA BANHEIRO					R\$ -
3.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	10,00	R\$ -	R\$ -	-
3.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	10,00	R\$ -	R\$ -	-
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ -
4.1			ESGOTO					
4.1.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	25,00	R\$ -	R\$ -	-
4.1.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	M	4,00	R\$ -	R\$ -	-
4.2			ÁGUA					
4.2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	-
4.2.2	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO -	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	-
4.2.3	SINAPI	86903	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO -	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	-
4.2.4	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	-
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ -
5.1	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	30,00	R\$ -	R\$ -	-
5.2	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UND	10,00	R\$ -	R\$ -	-
5.3	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UND	15,00	R\$ -	R\$ -	-
6			PINTURA PAREDE					R\$ -
6.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	600,00	R\$ -	R\$ -	-
6.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	100,00	R\$ -	R\$ -	-
7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ -
7.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00	R\$ -	R\$ -	-
7.2	SINAPI	96989	Capitor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00	R\$ -	R\$ -	-
7.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00	R\$ -	R\$ -	-
7.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50	und	74,00	R\$ -	R\$ -	-
7.5	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00	R\$ -	R\$ -	-
7.6	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00	R\$ -	R\$ -	-
7.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordoalha de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00	R\$ -	R\$ -	-
7.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00	R\$ -	R\$ -	-
7.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL COM BDI=								R\$ -
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município								
Obra: Reforma Escola José Cardoso da Silva								
Endereço: Povoado Itapicuru								
BDI: 23,24%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 20								
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor unitário com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ -
1.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,00	R\$ -	R\$ -	-
1.2	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS	M2	50,00	R\$ -	R\$ -	-
1.3	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF. 08/2023_PS	M2	10,00	R\$ -	R\$ -	-
2			COBERTURA BANHEIRO					R\$ -
2.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	4,00	R\$ -	R\$ -	-
2.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	4,00	R\$ -	R\$ -	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA								
BDI:		23,24%								
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA								
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS								
DATA BASE SINAPI:		dez/24								
PLANILHA ORÇAMENTARIA										
3			PISO ÁREA EXTERNA					R\$	-	
3.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	10,00		R\$	-	R\$	-
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	-	-
4.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	30,00		R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	30,00		R\$	-	R\$	-
4.3	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	30,00		R\$	-	R\$	-
4.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UND	10,00		R\$	-	R\$	-
4.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UND	15,00		R\$	-	R\$	-
5			PINTURA PISO					R\$	-	-
5.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	150,00		R\$	-	R\$	-
6			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$	-	-
6.1	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00		R\$	-	R\$	-
7			PINTURA PAREDE					R\$	-	-
7.1	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	600,00		R\$	-	R\$	-
7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	M2	50,00		R\$	-	R\$	-
8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					R\$	-	-
8.1	SINAPI	96987	Base metálica para mastro 1 1/2", para SPDA - forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
8.2	SINAPI	96989	Capitor tipo Franklin para SPDA - fornecimento e instalação	und	10,00		R\$	-	R\$	-
8.3	SINAPI	104752	Conector split-bolt, para SPDA, para cabos até 35 mm² - fornecimento e instalação	und	60,00		R\$	-	R\$	-
8.4	SINAPI	104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para SPDA, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50	und	74,00		R\$	-	R\$	-
8.5	SINAPI	96973	Cordão de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	106,00		R\$	-	R\$	-
8.6	SINAPI	96977	Cordão de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação	m	124,00		R\$	-	R\$	-
8.7	SINAPI	98463	Suporte isolador para fixação de cordão de cobre, em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação	und	42,00		R\$	-	R\$	-
8.8	SINAPI	96984	Eletroduto PVC rígido, diâmetro 40 mm, com 3 m, para SPDA - fornecimento e instalação	und	26,00		R\$	-	R\$	-
8.9	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 m, forn. e instalação	und	12,00		R\$	-	R\$	-
TOTAL DOS SERVIÇOS=								R\$	-	
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município										
Obra: Reforma Escola Francisco Carlos de Souza										
Endereço: Povoado Boqueirão dos Carlos										
BDI: 23,24%										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 21										
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total		
1			COBERTURA					R\$	-	
1.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m2	200,00		R\$	-	R\$	-
1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS,	m2	150,00		R\$	-	R\$	-
2			REBOCO/PINTURA MURO					R\$	-	
2.1	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS,	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
2.4	SINAPI	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE	M2	200,00		R\$	-	R\$	-
3			ESQUADRIAS					R\$	-	
3.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	2,00		R\$	-	R\$	-
3.2	SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	2,00		R\$	-	R\$	-
3.3	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	4,00		R\$	-	R\$	-
4			BANHEIROS					R\$	-	
4.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	2,00		R\$	-	R\$	-
4.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	10,00		R\$	-	R\$	-
4.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	10,00		R\$	-	R\$	-
4.4	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00		R\$	-	R\$	-
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	-	
5.1			ÁGUA							
5.1.1	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00		R\$	-	R\$	-
5.2			METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
5.2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA							
BDI :		23,24%							
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA							
ENCARGOS SOCIAIS:		115,15% HORA 71,22% MÊS							
DATA BASE SINAPI:		dez/24							
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
5.2.2	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMEN VO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		R\$	-	R\$ -
5.2.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$ -
5.2.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$	-	R\$ -
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ -
6.3	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00		R\$	-	R\$ -
7			REVESTIMENTO						R\$ -
7.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023, PE	M2	150,00		R\$	-	R\$ -
8			REFORÇO FOSSA SÉPTICA						R\$ -
8.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00		R\$	-	R\$ -
8.2	SINAPI	92771	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	40,00		R\$	-	R\$ -
9			CALÇADA						R\$ -
9.1	COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,00		R\$	-	R\$ -
10			PINTURA PAREDE						R\$ -
10.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	600,00		R\$	-	R\$ -
10.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	100,00		R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL COM BDI=							R\$	-	
Objeto: Reforma de Diversas Escolas dos Povoados, Distritos e Sede do Município									
Obra: Reforma Escola Alice Alves Borges									
Endereço: Povoador Curralinho									
BDI: 23,24%									
PLANILHA ORÇAMENTARIA 22									
Item	Fonte	Código SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	
1			PISO PÁTIO					R\$	-
1.1	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	200,00		R\$ -	R\$	-
2			FOSSA BIBLIOTECA					R\$	-
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	8,00		R\$ -	R\$	-
2.2	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020, PA	M2	7,00		R\$ -	R\$	-
3			ESQUADRIAS					R\$	-
3.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00		R\$ -	R\$	-
3.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		R\$ -	R\$	-
3.3	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00		R\$ -	R\$	-
3.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	6,00		R\$ -	R\$	-
3.5	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,00		R\$ -	R\$	-
4			COBERTURA PÁTIO					R\$	-
4.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	10,00		R\$ -	R\$	-
4.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00		R\$ -	R\$	-
4.3	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,00		R\$ -	R\$	-
4.4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,00		R\$ -	R\$	-

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA									
BDI :		23,24%									
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA									
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS									
DATA BASE SINAPI:		dez/24									
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
4.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	150,00		R\$	-	R\$	-	
4.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	50,00		R\$	-	R\$	-	
4.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2:3,2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	6,00		R\$	-	R\$	-	
4.8	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	30,00		R\$	-	R\$	-	
4.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2:3,2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	5,00		R\$	-	R\$	-	
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$	-	
5.1			ESGOTO								
5.1.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	18,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.5	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.6	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.7	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.8	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.9	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00		R\$	-	R\$	-	
5.1.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	12,00		R\$	-	R\$	-	
5.2			ÁGUA								
5.2.1	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	10,00		R\$	-	R\$	-	
5.2.2	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	10,00		R\$	-	R\$	-	
5.2.3	SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.2.4	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	12,00		R\$	-	R\$	-	
5.3			METAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS								
5.3.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	10,00		R\$	-	R\$	-	
5.3.2	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
5.3.3	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00		R\$	-	R\$	-	
5.3.4	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	-	
6.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	10,00		R\$	-	R\$	-	
6.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00		R\$	-	R\$	-	
6.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00		R\$	-	R\$	-	
7			REVESTIMENTO						R\$	-	
7.1			TETO								
7.1.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF. 08/2023 PS	M2	30,00		R\$	-	R\$	-	
7.2			PAREDES BANHEIROS								

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA									
BDI :		23,24%									
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA									
ENCARGOS SOCIAIS :		115,15% HORA 71,22% MÊS									
DATA BASE SINAPI:		dez/24									
PLANILHA ORÇAMENTARIA											
7.2.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	50,00		R\$	-	R\$	-	
7.2.2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	15,00		R\$	-	R\$	-	
8			PINTURA PAREDE						R\$	-	
8.1	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.300,00		R\$	-	R\$	-	
8.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500,00		R\$	-	R\$	-	
9			SERVIÇOS GERAIS						R\$	-	
9.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,00		R\$	-	R\$	-	
9.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	25,00		R\$	-	R\$	-	
9.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,00		R\$	-	R\$	-	
9.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,00		R\$	-	R\$	-	
9.5	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00		R\$	-	R\$	-	
9.6	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		R\$	-	R\$	-	
9.7	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	150,00		R\$	-	R\$	-	
VALOR TOTAL COM BDI=									R\$	-	
TOTAL GERAL=									R\$	-	

São Gabriel-BA, 13 de junho de 2025.


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057528

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
Crea-BA: 3000057528



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01.01	FORRO DE GESSO	M2		0,00	0,00
SINAPI-I	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0217	0,00	0,00
SINAPI-I	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,8127	0,00	0,00
SINAPI-I	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0414	0,00	0,00
SINAPI-I	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0078	0,00	0,00
SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9123	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5244	0,00	0,00
SINAPI-I	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,5556	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	01.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022			0,00	0,00
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	0,00	0,00
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,125	0,00	0,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5	0,00	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	0,00	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417	0,00	0,00
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) -	M3	1,2315	0,00	0,00
SINAPI-I	5073	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	KG	0,2991	0,00	0,00
		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)				

Data: 13/06/2025


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057528

David Edson Martins Rocha
CREA/CAU:3000057528



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



OBJETO:		REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS - NO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL-BA												
BID:		23,4%												
PROPRIETARIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL-BA												
DATA BASE SINAPI:		04/24												
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS												
		TOTAL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	R\$ -	R\$ -	R\$ -										
2	CRECHE JOANA GOMES FERREIRA	R\$ -		R\$ -	R\$ -									
3	ESCOLA PAULO PEREIRA DA ROCHA	R\$ -	-		R\$ -									
4	ESCOLA GRACINDA RITA DA ROCHA	R\$ -	-	R\$ -										
5	ESCOLA JACI SOUZA VAZ	R\$ -			R\$ -	-	R\$ -							
6	ESCOLA CLARICE NUNES DA GAMA	R\$ -	-			R\$ -	-	R\$ -						
7	ESCOLA ROSMIRIO DE ABREU	R\$ -	-			R\$ -	-	R\$ -						
8	ESCOLA JUVÊNIO DA ROCHA	R\$ -	-					R\$ -	-	R\$ -				
9	ESCOLA MANOEL HONORATO DE SOUZA	R\$ -	-					R\$ -	-	R\$ -				
10	ESCOLA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ -	-							R\$ -	-	R\$ -		
11	ESCOLA MANOEL ABRADE DOS SANTOS	R\$ -	-							R\$ -	-	R\$ -		
12	ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ -	-							R\$ -	-	R\$ -		
13	ESCOLA EUCLEDES FERNANDES FARIAS	R\$ -	-			R\$ -	-	R\$ -						
14	ESCOLA JOSE MATEUS AMORIM	R\$ -	-					R\$ -	-	R\$ -				
15	ESCOLA ALBERTO MATEUS AMORIM	R\$ -	-											
16	ESCOLA ANTÔNIO CAETANO PEREIRA	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-					
17	ESCOLA JOÃO PEDRO BERNARDO	R\$ -	-											
18	ESCOLA JOEL CAETANO DOS REIS	R\$ -	-									R\$ -	-	
19	ESCOLA ADELINA BORGES DE MORAIS	R\$ -	-									R\$ -	-	
20	ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ -	-											R\$ -
21	ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	R\$ -	-				R\$ -	-	R\$ -	-				
22	ESCOLA ALICE ALVES BORGES	R\$ -	-											R\$ -
MENSAL			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
ACUMULADO			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
PORCENTAGEM														
PORCENTAGEM ACUMULADA														
TOTAL		R\$ -	-											

São Gabriel-BA, 13 de junho de 2025.

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057528

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
Crea-BA: 3000057528



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

OBRA: Contratação de empresa especializada para reforma de Escolas no Município de São Gabriel/BA

13 de junho de 2025

COMPOSIÇÃO BDI - SEM DESONERAÇÃO	
Construção de Praças urbanas, rodovias, ferrovias, recapeamento e pavimentação de vias urbanas	
DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO
Administração Central (AC)	4,65%
Seguro e Garantia (SG)	0,71%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,21%
Lucro (L)	8,05%
Tributos <i>(soma dos itens abaixo) (I)</i>	
IMPOSTOS(I)	
ISS ²	2,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB (INSS)	0,00%
TOTAL	23,24%

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;

I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB);

L = taxa de lucro/remuneração.

R = taxa de risco


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057528

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
Crea-BA: 3000057528



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SINAPI-BA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,70%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,20%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	37,40%	37,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,40%	16,80%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,72%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
C	TOTAL	13,95%	10,78%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Gurpo A sobre Grupo B	16,89%	6,17%



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D2	Reincidência de Gurpo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,17%
D	TOTAL	17,40%	6,64%
TOTAL (A+B+C+D)		115,15%	71,22%

São Gabriel-BA, 13 de junho de 2025.


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057528

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
Crea-BA: 3000057528



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA e da Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, Brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.392.823-75 e CPF nº 913.669.925-04 residente e domiciliado na Rua Pedro Guilherme da Rocha, nº 220, Olívio Alecrim, São Gabriel/BA, CEP: 44915-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023SRP/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 06/06/2025, processo administrativo n.º 142/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para apoio às atividades educacionais e culturais nas unidades escolares da rede municipal de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.067.012/0001-18, sediada na Avenida Nsra do Ó, nº 865, 4º Andar, sala 410, Limão, São Paulo/SP, CEP 02.715-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MIRELLA MELO DE OLIVEIRA, sócia diretora, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.487.953-66 SSP/BA, e inscrito (a) no CPF sob o nº 059.795.635-98, residente e domiciliada na rua Airosa Galvão, nº 223, 4º Andar, Apto 413, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05.002-070, conforme atos constitutivos da empresa.

PRODUTO			VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL
01	ACERVO MÓVEL VOLANTE ACERVO COMPOSTO POR: - 62 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS, LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POP-UP'S, LIVROS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS, LIVROS EM 3D, VOLTADOS PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. INCLUI CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E TÍTULOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL PERSONALIZADA EM FORMATO DE	10	PRÓPRIA	R\$ 6.950,00	R\$ 69.500,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	TRENZINHO, COM RODINHAS DE SILICONE E CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. • COR: BRANCA, COM PINTURA TEXTURIZADA; • MATERIAL: MDF NEVE LACCA; • MEDIDAS: ALTURA: 0,91 M; LARGURA: 0,60 M; COMPRIMENTO: 1,00 M. - 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. - 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO ACERVO, COM APRESENTAÇÃO DOS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 6 HORAS, VOLTADA AOS PROFESSORES USUÁRIOS DO RECURSO. A FORMAÇÃO DEVERÁ ABORDAR ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, SENDO REALIZADA EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
02	BRINQUEDOTECA INFANTIL AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS. ACERVO DE LIVROS COMPOSTO POR 62 TÍTULOS INFANTIS, INCLUINDO POP-UPS, SONOROS, COM TEXTURAS, CLÁSSICOS INFANTIS, CARTONADOS, 3D, COM DEDOCHES E COM ABAS. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO E AUDIOLIVROS. ACOMPANHA BRINQUEDOS E JOGOS SELECIONADOS EM: ITEM 1 - 01 TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS: TAMANHO 1,14 M (ALTURA) X 1,13 M (BASE), CONTENDO 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. ITEM 2 - 01 PLAYGROUND INFANTIL: FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO 135 CM (ALTURA) X 77 CM (LARGURA) X 69 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. ITEM 3 - 01 PULA-PULA CAVALINHO: FEITO DE BORRACHA LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA, TAMANHO 55 CM (ALTURA) X 33 CM (LARGURA) X 56 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. ITEM 4 - 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO: TAMANHO 1,90 M X 1,90 M. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 5 - 01 JOGO BIG CONSTRUTOR: 24 PEÇAS FEITAS DE ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO 31 CM (ALTURA) X 27 CM (LARGURA) X 37 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 6 - 01 ARAMADO EDUCATIVO: CONFECCIONADO EM MADEIRA. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 7 - 01 KIT MONTA TUDO: 64 PEÇAS FEITAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADAS EM BOLSA PLÁSTICA.	5	PRÓPRIA	R\$ 18.224,00	R\$ 91.120,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 8 – 01 ALFABETO ILUSTRADO COLORIDO: FEITO DE EVA COM 26 PLACAS NO FORMATO 21 X 21 X 10 CM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. ITEM 9 – 02 PUFFS INFANTIS: CONFECCIONADOS EM TECIDO OXFORD, REVESTIDOS DE ESPUMA. TAMANHO 24 CM (ALTURA) X 22 CM (LARGURA) X 26 CM (PROFUNDIDADE). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. INCLUINDO 04 TATAMES DE EVA: TAMANHO 1,0 X 1,0 M CADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, TAMANHO 51,4 CM (ALTURA) X 37,2 CM (LARGURA) X 51,4 CM (COMPRIMENTO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS, NO FORMATO 210 X 280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
03	ACERVO BIBLIOTECA ESCOLAR – ANOS INICIAIS ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 324 TÍTULOS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL E LIVROS EM LIBRAS.O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: ESTANTE MÓVEL PERSONALIZADA EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE, COM FECHADURA E CADEADO. MEDIDAS DA ESTANTE:• ABERTO: ALTURA: 1,18 M; PROFUNDIDADE: 1,08 M; LARGURA: 0,26 CM;• FECHADO: ALTURA: 1,18 M; PROFUNDIDADE: 0,90 CM; LARGURA: 0,65 CM. MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: 01 UNIDADE, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, ALÉM DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA BIBLIOTECA ESCOLAR. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO	11	PRÓPRIA	R\$ 19.490,00	R\$ 214.390,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
04	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO DO HORMÔNIO SOMATOTRÓFICO (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO) ATRAVÉS DA LEITURA E INTERATIVIDADE DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS PARA O MOMENTO DA SONECA, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESCANSO ÀS CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO:- ACERVO TOTAL DE 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS:• LIVRO 101 HISTÓRIAS PARA DORMIR, FORMATO 210 X 280 MM, 64 PÁGINAS;• LIVRO 101 HISTÓRIAS DE VALORES MORAIS, FORMATO 210 X 280 MM, 64 PÁGINAS;• LIVRO 101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE, FORMATO 210 X 280 MM, 64 PÁGINAS;• LIVRO 365 CONTOS DE FADAS, FORMATO 210 X 280 MM, 229 PÁGINAS;• LIVRO 365 CONTOS DE FADA, FORMATO 210 X 280 MM, 230 PÁGINAS;• TEMAS RESTANTES DIVIDIDOS EM: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEES, LIVROS COM ABAS. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:• 01 BAÚ QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO; MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM, LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM, COMPRIMENTO: 79 CM;• BRANCO 15 MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. COMPLEMENTOS FUNCIONAIS:- 12 CAMAS EMPILHÁVEIS, IDEAIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 133 X 54 X 14 CM, COM 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO; 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA: 0,50 CM;- 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS: JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS. O TAPETE É COMPOSTO POR 8 PEÇAS DE E.V.A. COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE. OS	20	PRÓPRIA	R\$ 19.990,00	R\$ 399.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: 01 UNIDADE, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
05	BIBLIOTECA MÓVEL COM TEATRO – ANOS INICIAIS AMBIENTE PEDAGÓGICO VOLTADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS ANOS INICIAIS, ESTRUTURADO PARA PROMOVER A INTERATIVIDADE POR MEIO DA DRAMATIZAÇÃO DE HISTÓRIAS E DA REPRESENTAÇÃO TEATRAL DE PERSONAGENS DA LITERATURA INFANTIL. CONTÉM UM ACERVO COM 192 LIVROS INFANTIS COM TEMÁTICAS DIVERSAS (ARTES, INCLUSÃO, CIÊNCIAS, SAÚDE, ECOLOGIA, ÉTICA, VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS) E 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. INCLUI: – CONJUNTO COM 10 FANTASIAS (MACACÃO COM TOUCA, PRINCESA, BRUXA, PRÍNCIPE); – CONJUNTO COM 10 FANTOCHES (FAMÍLIA BRANCA/NEGRA E ANIMAIS: GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO), CONFECCIONADOS EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA; – UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E ESTRUTURA DE TEATRO DE FANTOCHES, COM MEDIDAS DE 1,66 M DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, COM RODAS EM SILICONE. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 6 HORAS, ABORDANDO OS ASPECTOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS E A APLICAÇÃO PRÁTICA DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	11	PRÓPRIA	R\$ 18.490,00	R\$ 203.390,00
06	BAÚ LITERÁRIO INFANTIL DIRECIONADO AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS, VISANDO DESENVOLVER A AUTONOMIA E O GOSTO PRECOCE PELO LIVRO. COMPOSIÇÃO DO ACERVO: – CONJUNTO DE 62 LIVROS SELECIONADOS; O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. OBJETIVA INTRODUIR O HÁBITO DA LEITURA DESDE OS PRIMEIROS ANOS.	4	PRÓPRIA	R\$ 4.950,00	R\$ 19.800,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AMPLIANDO O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL E DESENVOLVENDO O GOSTO PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. TEMAS INCLUIDOS NO ACERVO:• LIVROS POP-UP E 3D;• LIVROS CARTONADOS;• LIVROS SONOROS;• LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS;• LIVROS COM TEXTURAS;• LIVROS COM DEDOCHES;• LIVROS COM ABAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:- 01 BAÚ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO;- TAMANHO: ALTURA 51,4 CM X LARGURA 37,2 CM X COMPRIMENTO 36,6 CM;- CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 KG;- MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA:01 UNIDADE, CONTENDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

São Gabriel, BA, 30 de junho de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA
Representante legal do órgão gerenciador

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MIRELLA MELO DE OLIVEIRA:05979563598
3598

Assinado de forma digital por
MIRELLA MELO DE
OLIVEIRA:05979563598
Dados: 2025.07.01 11:25:39
-03'00'

MAX SOLUÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA
MIRELLA MELO DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122